



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1545 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 22 DE JULHO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito João Baptista Campos Porto Chefe de Gabinete

LEI Nº 5605, DE 14 DE JULHO DE 2008

P. 46006/07 Autoriza o Executivo a doar Kits escolares para Creches conveniadas

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar Kits Escolares para as Creches conveniadas que atendam crianças não inseridas nas Escolas Municipais de Educação Infantil Integrada – EMEIIS.

Art. 2º - Cada Kit escolar, avaliado em R\$ 55,77 (cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) conterà:

- a) 01 sacola azul
- b) 01 caixa de lápis de cor
- c) 01 caixa de giz cera
- d) 01 conjunto de canetas hidrocor grossa
- e) 02 caixas de canetas hidrocor fina
- f) 06 lápis pretos
- g) 02 caixas de massa de modelar
- h) 03 borrachas
- i) 02 apontadores
- j) 02 colas
- k) 01 tesoura sem ponta
- l) 02 cadernos grandes para desenho
- m) 01 caderno de brochura pequeno
- n) 01 caderno brochurão
- o) 02 pastas poliondas amarelas

Art. 3º - A Creche conveniada, receberá a quantidade de Kits de acordo com o cadastro existente na Secretaria Municipal da Educação mediante assinatura de um Termo de Doação.

Art 4º - A verba utilizada para a aquisição dos Kits escolares será proveniente do orçamento anual do Município destinado à Educação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Educação, que mantém o cadastro das creches a serem beneficiadas ficará responsável pela aquisição, montagem e distribuição dos Kits escolares, bem como pela fiscalização do programa implantado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFª. DRª. ANA MARIA LOMBARDI DAIBEN
Secretária de Educação

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5609, DE 18 DE JULHO DE 2008

P. 16405/2008 Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal a ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “RODRIGUES DE ABREU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “RODRIGUES DE ABREU 30 (trinta) monitores

de 15” e 30 CPU’S com 3 baias brancos que se encontram classificados como irrecuperáveis, os quais já sofreram descarga patrimonial e estão fadados à destruição nos termos do Decreto Municipal nº 9062, de 17 de setembro de 2.001, avaliados por R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente nas aulas práticas realizadas no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza vinculado à Unidade Escolar Donatária.

Art. 3º - Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos equipamentos que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, de 18 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5612, DE 21 DE JULHO DE 2008.

P. 19971/08 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes executivo e legislativo municipal, destinados à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta lei fixa diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2009, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - As metas da Administração Municipal para o exercício de 2009, estabelecidas por programas e ações no plano plurianual relativo ao período de 2006-2009, complementado por esta lei, estão especificados no Anexo I desta lei, da seguinte forma:

I. Descrição dos programas municipais;

II. Resumo das ações referente aos programas municipais.

Art. 4º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2009, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano plurianual correspondente ao período 2006-2009.

CAPÍTULO II

Das orientações para elaboração da lei orçamentária

Art. 5º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2009 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta lei, desdobrado em:

I. Tabela 1 – Metas Anuais;

II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V. Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII. Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII. Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX. Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 6º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 7º - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os artigos 5º e 6º estão em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 8º - A lei orçamentária não consignará recursos para iní

cio de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 9º- A mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 12 de setembro de 2008.

§ 1 - Observar o art. 24 desta lei, no Programa 001 - GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, dos recursos orçamentários previstos na atividade 2005 - Apoio Prog. Gestão Sistema Adm. Câmara Municipal, ficam reservados R\$ 150.000,00, para serviços de digitalização dos arquivos e imagens da TV - Câmara.

§ 2 - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Parágrafo único - A reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* será fixada em, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

CAPÍTULO III

Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 12 - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 13 - Todo o projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV

Das disposições relativas às despesas com pessoal

Art. 14 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de

pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*;

III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no parágrafo 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 15 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

Das orientações relativas à execução orçamentária

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas. Cada Órgão da Administração fica responsável em elaborar a sua respectiva estimativa.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 16, parágrafo 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18 - No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 16, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 19 - Para atender o disposto no artigo 4º, I "e", da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o parágrafo 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 20 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e sejam formalizados, por instrumentos pelo qual fique claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela quais essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 21 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 22 - Para fins do disposto no artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisições de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 16.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 23 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2008, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Parágrafo único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - Os programas e ações constantes na Lei 5324 de 28 de dezembro de 2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período 2006 a 2009, passam a ser os relacionados no anexo I para o exercício 2009, bem como as fontes de financiamento dos mesmos, conforme anexo IV.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício 2009, executar trans-

ferências financeiras à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (EMDURB) para fins de cobertura de déficit operacional até o valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 21 de julho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
Secretário de Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

ANEXO I

Quadro 1

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - R\$

ÓRGÃOS	DESPESAS	RECEITA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
PREFEITURA	327.204.339,29	328.204.339,29	1.000.000,00
DAE	62.006.748,40	62.006.748,40	0,00
EMDURB	17.209.400,00	16.209.400,00	(1.000.000,00)
FUNPREV	23.313.773,67	57.561.028,00	34.247.254,33
TOTAL	429.734.261,36	463.981.515,69	34.247.254,33
COHAB	7.228.603,20		

Quadro 2

DESPESAS POR CATEGORIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - R\$

LOCAL	PESSOAL	CUSTEIO	DÍVIDAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
Etcargos	0,00	6930.000,00	38.551.000,00	0,00	45.481.000,00
Gabinete	7.373.279,68	1.148.720,32	0,00	0,00	8.522.000,00
Administração	3.709.788,75	19.034.885,55	0,00	0,00	22.744.674,30
Educação	48.009.828,58	30.423.171,42	0,00	11.200.000,00	89.633.000,00
Finanças	4.425.409,05	884.690,95	0,00	0,00	5.310.100,00
Saúde	56.417.544,66	24.079.578,18	0,00	134.000,00	80.631.122,84
Jurídico	4.564.527,52	291.972,48	0,00	0,00	4.856.500,00
Obras	10.749.812,77	4.550.987,23	0,00	4.762.000,00	20.062.800,00
Seplan	2.648.664,92	96335,08	0,00	0,00	2.745.000,00
Sebes	2.900.224,26	10.349.775,74	0,00	0,00	13.250.000,00
Semama	5.347.197,25	12.108.802,75	0,00	466.000,00	17.922.000,00
Semel	1.564.556,60	753.208,74	0,00	85.080,80	2.402.846,14
Cultura	2.625.674,97	1349.325,03	0,00	0,00	3.975.000,00
Sear	367.348,62	112.651,38	0,00	0,00	480.000,00
Agricultura	392.229,28	669.756,08	0,00	57.170,22	1.319.155,58
Desenvolvimento	304.218,54	614.921,89	0,00	10.000,00	1.129.140,43
Total Prefeitura	151.800.305,47	113.398.782,80	38.551.000,00	16.714.251,02	320.464.339,30
PERCENTUAL	47,37%	35,39%	12,03%	5,22%	100,00%
CÂMARA					6.740.000,00
EMDURB					1.000.000,00
TOTAL GERAL					328.204.339,30

ANEXO I - RESUMO DAS AÇÕES REFERENTE AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS

Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais	Indicador	2009			
0000	ENCARGOS GERAIS					
0.001	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENS	MANUTENÇÃO	419.674,30			
0.002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS	MANUTENÇÃO	280.000,00			
0.003	PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	MANUTENÇÃO	7.700.000,00			
0.004	DEPÓSITOS JUDICIAIS	MANUTENÇÃO	250.000,00			
0.007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANUTENÇÃO	1.500.000,00			
0.010	PAGTO DE TARIFAS BANCO RESSARC., INDEN. E OUTROS	MANUTENÇÃO	2.030.000,00			
0.021	PAGAMENTO DA DÍVIDA - FEDERALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO	14.000.000,00			
0.022	PAGAMENTO DA DÍVIDA - FUNPREV	MANUTENÇÃO	10.660.000,00			
0.023	PAGAMENTO DA DÍVIDA - INSS	MANUTENÇÃO	71.000,00			
0.024	PAGAMENTO DA DÍVIDA - PASEP	MANUTENÇÃO	1.450.000,00			
0.025	PAGAMENTO DA DÍVIDA - CPFL	MANUTENÇÃO	1.340.000,00			
0.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA - DAE	MANUTENÇÃO	1.300.000,00			
		Total	41.000.674,30			
0001	GESTÃO DO SISTEMA ADM. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU					
	1.075 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNIC	CONSTRUÇÃO	200.000,00			
	2.005 APOIO PROG. GESTÃO SISTEMA ADM. CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	6.540.000,00			
		Total	6.740.000,00			
0002	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	7.500.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	100.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	150.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	100.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	10.000,00			
2.025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO	MANUTENÇÃO	650.000,00			
2.165	MANUT. FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE	MANUTENÇÃO	12.000,00			
		Total	8.522.000,00			
0003	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	3.974.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	40.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	50.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	150.000,00			
2.171	CUSTEIO DAS DESPESAS COMUNS	MANUTENÇÃO	18.000.000,00			
		Total	22.214.000,00			
0004	GESTÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL					
2.056	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	3.000,00			
2.153	MANUT. SERV. PUBLICAÇÕES, DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO	MANUTENÇÃO	25.000,00			
2.153	MANUT. SERV. PUBLICAÇÕES, DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO	MANUTENÇÃO	25.000,00			
2.155	MANUT. TRANSF./REPASSE DE REC. P/ ENTIDADES CONV	MANUTENÇÃO	450.000,00			
2.155	MANUT. TRANSF./REPASSE DE REC. P/ ENTIDADES CONV	MANUTENÇÃO	3.500.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	20.000.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	13.000.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	10.500.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	5.000.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	16.000.000,00			
2.175	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	MANUTENÇÃO	8.000.000,00			
		Total	76.503.000,00			
0005	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	5.000.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	100,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	60.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	200.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	50.000,00			
		Total	5.310.100,00			
0006	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE					
2.056	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	58.500.000,00			
		Total	58.500.000,00			
0007	GESTÃO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	4.700.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	500,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	100.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	30.000,00			
2.009	AÇÕES DESENV.VA REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DO	MANUTENÇÃO	1.000,00			
2.010	AÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO JUDICIÁRIO EM TODAS	MANUTENÇÃO	15.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	10.000,00			
		Total	4.856.500,00			
0008	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	11.100.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	200.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	5.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	5.500,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	6.000,00			
2.072	MANUTENÇÃO/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO	800.000,00			
		Total	12.116.500,00			
0009	GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	2.700.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	10.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	25.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	10.000,00			
		Total	2.745.000,00			
0010	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS					
2.056	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	3.000.000,00			
		Total	3.000.000,00			
0011	GESTÃO DO SISTEMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	5.500.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	200.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	20.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	10.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	30.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	5.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	5.000,00			
		Total	5.770.000,00			
0012	GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER					
1.022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA	GINÁSIOS DE ESPORTES	81.080,80			
1.022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA	GINÁSIOS DE ESPORTES	4.000,00			
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	50.000,00			
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	1.650.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	12.265,34			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	75.000,00			
2.161	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA	MANUTENÇÃO	1.500,00			
2.161	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA	MANUTENÇÃO	70.000,00			
		Total	1.943.846,14			
0013	GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	2.800.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	20.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	140.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	25.000,00			
2.031	MANUTENÇÃO DE TEATRO E BIBLIOTECA - FEPAC	MANUTENÇÃO	60.000,00			
2.172	MANUT.AMP.EV.AÇÕES PRESERV.PAT.CULTURAL	MANUTENÇÃO	30.000,00			
2.173	MANUT.AMP.DIV.ATIV.PERM.APOIO EVENTOS CULTURAIS	MANUTENÇÃO	500.000,00			
		Total	3.575.000,00			
0014	GESTÃO DAS ATIVIDADES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	380.000,00			
		Total	380.000,00			
0015	GESTÃO DOS SERV. DE APOIO À AG. E AOS ABAST. DO MUN. DE BAURU					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	650.000,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	70.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	60.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	15.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	10.000,00			
		Total	805.000,00			
0016	GESTÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO					
2.001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS E	MANUTENÇÃO	550.000,00			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	9.840,43			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	12.000,00			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENÇÃO	7.000,00			
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	MANUTENÇÃO	5.300,00			
2.051	MANUTENÇÃO DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS	MANUTENÇÃO	11.000,00			
		Total	595.140,43			
0017	GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA EMDURB					
2.056	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO	17.209.400,00			
		Total	17.209.400,00			
0018	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					
0.007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANUTENÇÃO	1.200.000,00			
0.014	INDENIZAÇÕES, DET. JUD., PREC., PRONURB, TAR.BAN	MANUTENÇÃO	150.000,00			
0.014	INDENIZAÇÕES, DET. JUD., PREC., PRONURB, TAR.BAN	MANUTENÇÃO	2.462.064,00			
2.002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	MANUTENÇÃO	1.808.002,56			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	42.919,86			
2.003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	MANUTENÇÃO	15.000,00			
2.004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	MANUTENÇÃO	232.814,40			
2.011	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDORES CAPAC. NO PERÍODO DE 4 ANOS				
366.117,24						
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	580.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	398.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	4.290.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	2.469.100,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	4.000.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	1.820.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	11.003.065,86			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	3.000.000,00			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	3.690.000,00			
2.059	MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO	802.014,21			
2.059	MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO	5.000,00			
2.059	MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO	1.000.000,00			
2.061	CONTRATAÇÃO DE EMP. ESPEC. EM LEITURA E ENTREGA	MANUTENÇÃO	1.930.656,00			
		Total	41.264.754,13			
0019	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO RPPS					
1.011	CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	CONSTRUÇÃO	132.670,44			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	74.295,45			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	41.440,46			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	148.490,46			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	578.297,44			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	462.244,68			
2.057	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	MANUTENÇÃO	385.593,38			
2.058	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	MANUTENÇÃO	74.29			

ANEXO I -**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2009****PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS****CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

ENCARGOS GERAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00**OBJETIVO:**

ATENDER AO PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA E OUTROS ENCARGOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE MANTER OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, DEPÓSITOS JUDICIAIS, DÍVIDAS EM GERAL, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, RESERVA DE CONTINGÊNCIA E OUTROS.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 41.000.674,30			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA ADM. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00**OBJETIVO:**

PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA:

NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, EM OBSERVÂNCIA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 6.740.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00**OBJETIVO:**

MANUTENÇÃO E MELHORIA CONSTANTE DA GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO, BEM COMO O APOIO À DEFESA TERRESTRE, SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO ASSISTENCIAL.

JUSTIFICATIVA:

DAR CONDIÇÕES E CRIAR ESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. GERIR A ADMINISTRAÇÃO COM A FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS QUE ATENDAM OS ANSEIOS DA COMUNIDADE.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 8.522.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00**OBJETIVO:**

MANTER O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ÀS DEMAIS SECRETARIAS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE MANTER UMA ESTRUTURA DE APOIO AOS SERVIDORES E ÀS DEMAIS SECRETARIAS (RECURSOS HUMANOS E SUPRIMENTO).

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 22.214.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00**OBJETIVO:**

PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO COM QUALIDADE A TODA A COMUNIDADE.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 76.503.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00**OBJETIVO:**

MANUTENÇÃO E MELHORIA CONSTANTE DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, E APRIMORAMENTO NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

MELHORAR O GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO A FIM DE ATENDER AS DIFERENTES DEMANDAS EXISTENTES DE SERVIÇOS, SUPRIMENTOS E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL	PERCENTUAL	65,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 5.310.100,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00**OBJETIVO:**

PROVER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MEIOS QUE PERMITAM A EXECUÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE SAÚDE, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS E DE OUTROS SERVIÇOS DE APOIO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
QUANTIDADE DE SERVIDORES	UNIDADE	1.325,00	1.447,00
SUPERVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	MESES	12,00	12,00
SERVIDORES CAPACITADOS NO PERÍODO D	PERCENTUAL	890,00	890,00
REUNIÃO DE CONSELHO/ANO	UNIDADE	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 58.500.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00**OBJETIVO:**

REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE E INTERPRETAR OS ATOS NORMATIVOS

JUSTIFICATIVA:

PARA CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO LEGAL (A IEI 3601/93 DEFINE A ESTRUTURA E COMPETÊNCIA) ATRIBUINDO A ESTE ÓRGÃO O ASSESSORAMENTO JURÍDICO CONSULTIVO E CONTENCIOSO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AJUIZAMENTO DE AÇÕES	PERCENTUAL	100,00	100,00
CONSULTAS JURÍDICAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 4.856.500,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00**OBJETIVO:**

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TRANSPORTE, CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, AÇÕES DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INVESTIMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À MUNICIPALIDADE.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 12.116.500,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00****OBJETIVO:**
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.**JUSTIFICATIVA:**
NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO BÁSICA PARA DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 2.745.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00****OBJETIVO:**
MANUTENÇÃO GERAL DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS, INCLUSIVE PESSOAL**JUSTIFICATIVA:**
NECESSIDADE DE ATENDIMENTO E ESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 3.000.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00****OBJETIVO:**
PROMOVER CONDIÇÕES E ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA.**JUSTIFICATIVA:**
PROVER AS UNIDADES EXECUTORAS DAS ATIVIDADES MEIOS E FINS, DE MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS PREVISTOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 5.770.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00****OBJETIVO:**

GARANTIR CONDIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, ESPAÇOS PÚBLICOS, PERMITIR ESTRUTURA MATERIAL E DE PESSOAL (INCLUSIVE CONTRATAÇÃO) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E DAR SUPORTE AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS E SOLICITADOS PELA COMUNIDADE

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GINÁSIOS DE ESPORTES	UNIDADES	4,00	7,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.943.846,14			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00****OBJETIVO:**

DAR SUPORTE A TODAS AS ATIVIDADES DE MEMÓRIA E DIFUSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE APOIO E CRIAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 3.575.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DAS ATIVIDADES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00****OBJETIVO:**

PRESTAR ATENDIMENTO PONTUAL, RÁPIDO E EFETIVO DAS QUESTÕES QUE PROPORCIONAM BEM ESTAR COLETIVO, QUALIDADE DE VIDA E MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA:

CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ DA MODERNIDADE ARQUITETÔNICA E TECNOLÓGICA, DA PRONTIDÃO E RAPIDEZ EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 380.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA E AOS ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE BAURU**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00****OBJETIVO:**

PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROPOSTOS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 805.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00****OBJETIVO:**

PROMOVER O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

AUMENTAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 595.140,43			

PROGRAMA: GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA EMDURB**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE BAURU-EMDURB**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00****OBJETIVO:**

MANTER E PROMOVER O PROCESSO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA AFETOS À EMPRESA.

JUSTIFICATIVA:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS VOLTADOS À POPULAÇÃO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 17.209.400,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.00.00****OBJETIVO:**

CONDIÇÕES DE ESTRUTURAS PARA MANTER O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

JUSTIFICATIVA:

A NECESSIDADE DE DAR SUPORTE AOS DIVERSOS SETORES.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
SERVIDORES CAPACITADOS NO PERÍODO D	PERCENTUAL	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 41.264.754,13			

PROGRAMA: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO RPPS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
FUNDAÇÃO DE PREV. SERV. PÚB. MUN. EFETIVOS-FUNPREV**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.00.00****OBJETIVO:**

ESTRUTURAR ADMINISTRATIVAMENTE O ÓRGÃO DE MANEIRA CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO ADEQUADO E QUALIFICADO AOS SEIS MIL SERVIDORES EM ATIVIDADE FACE AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ELENCADOS NA LEI MUN. 4830/02

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIMENTO DO LIMITE ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 4830/02, PARA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	VALOR	600.000,00	1.584.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.897.327,76			

PROGRAMA: GESTÃO ADM. E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM BAURU E REGIÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 06.00.00****OBJETIVO:**

APOIAR O DESENVOLVIMENTO E AS AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DE MORADIAS E DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA INADIMPLÊNCIA, PROMOVER E DESENVOLVER O PROCESSO DE GESTÃO DO SISTEMA HABITACIONAL DOS CRÉDITOS EXISTENTES (ATIVOS/ INATIVOS).

JUSTIFICATIVA:

RECUPERAÇÃO DO FLUXO FINANCEIRO E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS MORADIAS (ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, PRIVADOS OU PÚBLICOS).

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AUMENTO DAS PRESTAÇÕES EM DIA	PERCENTUAL	41,00	51,00
AUMENTO DA ARRECADAÇÃO	PERCENTUAL	69,00	77,00
DIMINUIÇÃO DE INADIMPLÊNCIA	PERCENTUAL	31,00	23,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 7.228.603,20			

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
ENCARGOS GERAIS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.16.00****OBJETIVO:**
ATENDER O PAGAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS ENCARGOS**JUSTIFICATIVA:**
NECESSIDADE DE ATENDER AOS PAGAMENTOS DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E ENCARGOS**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 4.900.000,00			

PROGRAMA: FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00****OBJETIVO:**
ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MEDICINA OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS.**JUSTIFICATIVA:**
NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 111.000,00			

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00****OBJETIVO:**
GARANTIR EDUCAÇÃO INCLUSIVA A TODOS COM ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLARIDADE.**JUSTIFICATIVA:**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATENDENDO A PROPOSTA DE TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE GARANTIR UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA, DESENVOLVENDO POLÍTICA DOS DIREITOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS, FORMALIZA DECISÃO POLÍTICA IMPLEMENTANDO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LDB 9394/96)**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA DA EDU	PERCENTUAL	17,00	10,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 1.000.000,00			

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00**OBJETIVO:**

ATENDER AS NECESSIDADES NÃO CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

JUSTIFICATIVA:

DAR APOIO AOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS DE EDUCAÇÃO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 7.930.000,00			

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA À SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01**OBJETIVO:**

PROMOVER O ACESSO QUALITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO DE BAURU AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, COM A FINALIDADE DE REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE GERAL E ESPECÍFICA.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE MORBI-MORTALIDADE NO MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, COM PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NAS ÁREAS DE SAÚDE DA MULHER, DO ADULTO, DA CRIANÇA, DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICAS	UNIDADE	726.167,00	775.000,00
MORTALIDADE INFANTIL	1000 NASCIDOS VIVOS	9,45	9,20
COBERTURA VACINAL BCG EM CRIANÇAS	PERCENTUAL	98,60	99,00
COBERTURA VACINAL TETRAVALENTE EM C	PERCENTUAL	96,61	98,00
COBERTURA VACINAL SABIN EM CRIANÇAS	PERCENTUAL	96,10	98,00
MORTALIDADE MATERNA	100.000 NASCIDOS VIV	41,06	40,50
COBERTURA DE REALIZAÇÃO DE 6 OU MAIS	PERCENTUAL	85,63	87,00
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR CÂNCER	100.000 MULHERES	4,05	3,50
COEFICIENTE MORTALIDADE POR CÂNCER	100.000 MULHERES	16,19	14,50
PERCENTUAL DE EXAMES CITOPATOLÓGICO	PERCENTUAL	10,00	30,00
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR DOENÇA	100.000 HABITANTES	49,95	49,30
PROPORÇÃO DE ÓBITOS EM MENORES DE 6	PERCENTUAL	17,81	16,80
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	100.000 HABITANTES	14,12	12,00
COEFICIENTE DE MORTALIDADE POR TUBERCULOSE	100.000 HABITANTES	1,78	1,70
TAXA DE CURA DE HANSENÍASE	PERCENTUAL	90,91	93,00
COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA DE AIDS	100.000 HABITANTES	42,20	35,00
ÍNDICE (CPOD) DE DENTES CARIADOS, P	Nº DE DENTES/CRIANÇAS	2,78	2,00
TAXA DE ACESSO A PRIMEIRA CONSULTA	PERCENTUAL	9,38	10,00
ÍNDICE BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA DIST.	100 AMOSTRAS	84,88	96,00
ATIVIDADE DE CONTROLE DE VETORES	Nº DE ATIVIDADES	347.443,00	400.000,00
INTERNAÇÃO POR TRANSTORNO MENTAL SE	1000 HABITANTES	6,27	6,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 21.997.122,84

PROGRAMA: CIDADE BONITA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00**OBJETIVO:**

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE. CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

JUSTIFICATIVA:

ELEVAR O NÍVEL DE SEGURANÇA À COLETIVIDADE, BEM COMO DOTAR A ILUMINAÇÃO DA CIDADE DE EQUIPAMENTO MAIS EFICIENTE, DE MELHOR TECNOLOGIA, OTIMIZANDO CUSTOS E SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 590.000,00			

PROGRAMA: MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0027****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00**OBJETIVO:**

ATENDER O MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À CONSERVAÇÃO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA:

OS SERVIÇOS SÃO NECESSÁRIOS PARA MANTER, RECUPERAR E ADEQUAR A CIDADE AO CRESCIMENTO VIÁRIO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.444.300,00			

PROGRAMA: CONTROLE DE ENCHENTES**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0028****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00**OBJETIVO:**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CÓRREGOS E CANAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E ESTUDOS CRÍTICOS DE ENCHENTES.

JUSTIFICATIVA:

NOSSA CIDADE TEM O SEU SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, O QUE PROPICIA A LIXIVIAÇÃO E O CONSEQÜENTE ASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS, COM A DIMINUIÇÃO DA VAZÃO. NECESSITANDO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, POIS TEMOS GRANDES PROBLEMAS COM ENCHENTES QUE MUITAS VEZES LEVAM A SITUAÇÃO CATASTRÓFICA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REDUÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE ENCHE	PERCENTUAL	25,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.912.000,00			

PROGRAMA: REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0029****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00**OBJETIVO:**

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM POR OBJETIVO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOCAIS DE ACOLHIMENTO, CONVIVÊNCIA, DE ACORDO COM A IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APRESENTADA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 6.700.000,00			

PROGRAMA: REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0030****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00**OBJETIVO:**

POSSIBILITAR ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO A ORGANIZAÇÃO DE UM NOVO PROJETO DE VIDA, ENQUANTO SUJEITO DE DIREITO.

JUSTIFICATIVA:

A SITUAÇÃO DE RISCO DEMANDA INTERVENÇÕES EM PROBLEMAS ESPECÍFICOS E/OU ABRANGENTES COM A NECESSIDADE DE DESENCADEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO SÓCIO-FAMILIAR, NO FORTALECIMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONQUISTA DE SUA AUTONOMIA.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 3.550.000,00			

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0031****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00**OBJETIVO:**

PRESERVAR E PROMOVER A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, APRIMORANDO O MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL.

JUSTIFICATIVA:

CABE AO PODER PÚBLICO GARANTIR A CONSERVAÇÃO E A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE PARA AS FUTURAS GERAÇÕES.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO ²	0,00	400,00
LIXEIRAS	UNIDADE	50,00	210,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS/FUN	METRO ²	0,00	160.000,00
MANEJO E PROCESSAMENTO DO ENTULHO	METROS CÚBICOS	0,00	720.000,00
URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDE	METRO ²	0,00	40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 12.152.000,00			

PROGRAMA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0032****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.11.00****OBJETIVO:**

PERMITIR O ACESSO COM QUALIDADE DE TODA A COMUNIDADE À PRÁTICA DO LAZER E DO ESPORTE, VISANDO UMA MELHORA SIGNIFICATIVA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO (FÍSICA E NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA) E AUXILIAR O PROCESSO DE INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA NAS ÁREAS DE FORMAÇÃO DESPORTIVA, EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER E APOIO ÀS EQUIPES COMPETITIVAS DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS ATENDIDAS PELOS CURSOS DE I	UNIDADE	1.250,00	10.000,00
MODALIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	38,00	38,00
MUNÍCIPIES ATENDIDOS PELAS ATIVIDADE	UNIDADE	18.000,00	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 459.000,00			

PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0035****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.00****OBJETIVO:**

PROMOVER, INCENTIVAR E APOIAR A PRODUÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO CULTURAL, TAMBÉM CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

ABRANGE DE FORMA SIGNIFICATIVA GRANDE PARTE DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, TAMBÉM POR ATINGIR EM SUAS AÇÕES GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	612.600,00	612.600,00
EVENTOS	UNIDADES	1.624,00	1.624,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 400.000,00			

PROGRAMA: CIDADE MAIS BELA, MAIS JUSTA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0036****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.00****OBJETIVO:**

ATENDER A SERVIÇOS INFRA-URBANOS COM QUALIDADE, CONTROLE E AVALIAÇÃO, BUSCANDO RESULTADOS, OTIMIZANDO E RACIONALIZANDO RECURSOS.

JUSTIFICATIVA:

BUSCAR A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANÍSTICOS, DE RECUPERAÇÃO E ZELADORIA, GARANTINDO AOS MUNÍCIPIES SERVIÇOS DE TAPA BURACO, LIMPEZA E CAPINAÇÃO DAS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 100.000,00			

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BAURU**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0039****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00****OBJETIVO:**

PROMOVER OS DESENVOLVIMENTOS TÉCNICO, SÓCIO, ECONÔMICO E CULTURAL DOS PRODUTORES RURAIS NAS PEQUENAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, AGREGANDO VALOR AOS PRODUTOS, GERANDO EMPREGO E RENDA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E FIXANDO O HOMEM NO CAMPO.

JUSTIFICATIVA:

BAURU COMPREENDE APROXIMADAMENTE 80% DE SUA ÁREA NA ZONA RURAL, ONDE ESTÁ LOCALIZADO GRANDE NÚMERO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES RURAIS. OS PRODUTORES RURAIS APRESENTAM COMPORTAMENTO INDIVIDUALISTA E A MAIORIA DELES TEM BAIXA ESCALA DE PRODUÇÃO, NÃO GARANTINDO QUALIDADE, QUANTIDADE E REGULARIDADE DO PRODUTO NO MERCADO. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO CONTA COM UM NÚMERO RESTRITO DE AGROINDÚSTRIAS CAPAZ DE PROCESSAR AS MATÉRIAS PRIMAS ADVINDAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA LOCAL.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS FORMALIZADAS	UNIDADE	5,00	7,00
ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS COM PROD.	UNIDADE	2,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 14.595,76			

PROGRAMA: APOIO E INFRA-ESTRUTURA RURAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0040****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00****OBJETIVO:**

EXECUTAR MANUTENÇÃO DE ROTINA EM APROXIMADAMENTE 362 KM DE VIAS RURAIS (NIVELAMENTO, CAPINAÇÃO, DRENAGEM CORRENTE). IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS EM 153 KM DAS PRINCIPAIS VIAS RURAIS. APOIO A PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PRODUÇÃO DE MUDAS.

JUSTIFICATIVA:

AUMENTAR A CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, OFERECENDO SEGURANÇA AO TRAFEGO DE VEÍCULOS, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA RURAL E DAR CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO. PROPORCIONAR AUMENTO NA PRODUÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA RURAL	KM	120,00	362,00
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS	KM	2,00	153,00
ATENDIMENTO A PEQUENOS AGRICULTORES	UNIDADE	0,00	260,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 490.802,37			

PROGRAMA: FOMENTO A AGRICULTURA URBANA E AO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0041****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.14.00****OBJETIVO:**

FOMENTAR A AGRICULTURA URBANA, POR MEIO DE HORTAS COMUNITÁRIAS, PEDAGÓGICAS, DOMÉSTICAS E ASSISTENCIAIS, ALÉM DE VIABILIZAR O PROCESSAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, GARANTINDO A QUALIDADE DOS ALIMENTOS E O ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E MELHORIA DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O APROVEITAMENTO DE ÁREA URBANAS, PÚBLICAS E PRIVADAS COM HORTAS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E PARA A SUSTENTABILIDADE DE SEGMENTOS DIFERENCIADOS DOS MUNICÍPIO. ATUALMENTE, A QUANTIDADE DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS NAS FEIRAS LIVRES REQUER UM GERENCIAMENTO ADEQUADO, BEM COMO O REGISTRO PRÉVIO PARA A VENDA INFORMAL DE ALIMENTOS.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
COMPANHAMENTO DE HORTAS URBANAS	VISITAS	16,00	396,00
GERENCIAMENTO DE FEIRAS LIVRES	PERCENTUAL	100,00	100,00
ESTABELECIAMENTOS REGISTRADOS JUNTO	UNIDADE	6,00	18,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 8.757,45			

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0042****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00****OBJETIVO:**
PROMOVER O FORTALECIMENTO DO SETOR TERCIÁRIO**JUSTIFICATIVA:**
AUMENTAR O NÍVEL DO VALOR ADICIONADO DO SETOR

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
COOPERATIVAS CRIADAS	UNIDADE	0,00	16,00
CENTROS DE SERVIÇOS	UNIDADES	0,00	16,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 518.000,00			

PROGRAMA: GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0043****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.15.00****OBJETIVO:**
FORTALECER A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO, PROMOVEDO A SUA INSERÇÃO COMPETITIVA NO MERCADO DE PRODUTOS.**JUSTIFICATIVA:**
ELEVAR O CRESCIMENTO DO VALOR ADICIONADO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ÁREAS NOS MINI-DISTRITOS	METROS QUADRADOS	0,00	170.000,00
POSTOS DE TRABALHO - EMPREGOS	UNIDADE	0,00	300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 16.000,00			

PROGRAMA: SANEAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0045****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.00.00****OBJETIVO:**
AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LEITURA REMOTA PARA ADEQUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NA CIDADE DE BAURU.**JUSTIFICATIVA:**
MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NA CIDADE DE BAURU.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	PERCENTUAL	100,00	100,00
AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	PERCENTUAL	98,00	99,00
ATENDIMENTO LEITURA REMOTA	CONSUMIDORES	0,00	1.250,00
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 3.231.009,60			

PROGRAMA: GERENCIAMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0046****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

FUNDAÇÃO DE PREV. SERV. PÚB. MUN. EFETIVOS-FUNPREV

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.00.00**OBJETIVO:**

GERIR O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU DE MODO A GARANTIR O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL PERFAZENDO NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 4.830 DE 17 DE MAIO DE 2002, QUE INSTITUIU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
APOSENTADORIAS	VALOR	5.804.664,00	10.126.122,82
AUXÍLIO-DOENÇA	VALOR	1.087.440,64	1.897.018,93
SALÁRIO-FAMÍLIA	VALOR	195.302,64	340.701,64
SALÁRIO MATERNIDADE	VALOR	165.544,08	288.788,41
PENSAO POR MORTE	VALOR	5.019.612,89	8.756.616,51
AUXÍLIO RECLUSÃO	VALOR	4.125,94	7.197,62
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 21.416.445,91			

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0047****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00**OBJETIVO:**

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

JUSTIFICATIVA:

ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	74,00	84,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 4.200.000,00			

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0049****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00**OBJETIVO:**

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FORMA A POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DOS SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS

JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE PROMOVER A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CONSTRUÇÃO	METRO ²	0,00	1.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 134.000,00			

PROGRAMA: TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0050****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.00.00**OBJETIVO:**

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA CIDADE DE BAURU.

JUSTIFICATIVA:

MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA CONSTRUÇÃO	HABITANTES	0,00	250.000,00
CONSTRUÇÃO	METRO ²	28.000,00	42.600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO:R\$ 12.225.529,95			

PROGRAMA: OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0051

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 05.00.00

OBJETIVO:

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE POÇOS, RESERVATÓRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO, REFORMA DA ETA - BATALHA, CONSTRUÇÃO ETA-ÁGUA PARADA E TRAVESSIAS NÃO DESTRUTIVAS.

JUSTIFICATIVA:

MELHORIA DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO	
		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
OBRAS	UNIDADES	94,00	117,00
REFORMA ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA	LITROS/SEGUNDO	450,00	630,00
MANUTENÇÃO	MESES	48,00	48,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.285.454,72			

ANEXO II

DEMONSTRATIVO I- METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	463.981.515,69	444.001.430,42	0,05	499.062.991,50	457.006.928,87	0,05	539.698.846,77	472.936.266,64	0,06
Receitas Primárias (I)	384.876.077,68	368.302.466,68	0,04	416.540.534,44	381.438.643,29	0,05	452.926.752,96	396.898.175,50	0,05
Despesa Total	447.769.478,82	428.487.539,54	0,05	486.412.419,13	445.422.420,85	0,05	529.356.795,64	463.873.562,35	0,06
Despesas Primárias (II)	357.053.830,42	341.678.306,62	0,04	389.990.973,82	357.126.415,44	0,04	426.567.219,77	373.799.406,09	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.822.247,26	26.624.160,06	0,00	26.549.560,62	24.312.227,85	0,00	26.359.533,19	23.098.769,42	0,00
Resultado Nominal	424.151,42	405.886,53	0,00	428.392,93	392.292,24	0,00	432.676,86	379.153,26	0,00
Dívida Pública Consolidada	282.402.032,38	270.241.179,31	0,03	310.642.235,61	284.464.399,27	0,03	341.706.459,17	299.436.209,75	0,04
Dívida Consolidada Líquida	50.707.402,31	48.523.829,96	0,01	53.242.772,43	48.756.001,40	0,01	55.904.911,05	48.989.283,70	0,01
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Dados oficiais da Administração direta e indireta

NOTAS:

1. Projeção de inflação com base no IPCA, divulgados: Até 2007: IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais, após, projeção de 5% ao ano.
2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para obtidas junto a IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais (até 2007; após foi feita projeção
- 3 - Os dados acima, foram informados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta
- 4 - Um município não PPP's, portanto, não há valores a respeito

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	358.375.669,92	0,05	400.200.335,47	0,05	41.824.665,55	11,67
Receitas Primárias (I)	347.359.187,93	0,04	382.634.834,79	0,05	35.275.646,86	10,16
Despesa Total	358.375.669,92	0,05	329.640.535,94	0,04	(28.735.133,98)	(8,02)
Despesas Primárias (II)	337.238.466,53	0,04	315.134.667,17	0,04	(22.103.799,36)	(6,55)
Resultado Primário (I-II)	10.120.721,40	0,00	67.500.167,62	0,01	57.379.446,22	566,95
Resultado Nominal	(25.255.714,29)	(0,00)	62.996.407,55	0,01	88.252.121,84	(349,43)
Dívida Pública Consolidada	206.310.000,00	0,03	208.837.307,44	0,03	2.527.307,44	1,23
Dívida Consolidada Líquida	160.200.000,00	0,02	47.356.528,99	0,01	(112.843.476,01)	(70,44)

FONTE:

Dados oficiais do Balanço Consolidado do exercício 2007

NOTAS:

1. Projeção de inflação com base no IPCA, divulgados: Até 2007: IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais, após, projeção de
2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para obtidas junto a IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	322.434.728,17	358.375.669,92	11,15	424.996.255,23	13,59	463.981.515,69	9,17	499.062.991,50	7,56	539.698.846,77	3,14	
Receitas Primárias (I)	308.891.996,80	347.359.187,93	12,45	410.617.375,40	13,21	384.876.072,68	(6,27)	416.540.534,44	8,23	452.926.792,96	8,74	
Despesa Total	264.685.472,95	358.375.669,92	35,40	424.996.255,23	13,59	447.269.478,82	5,26	486.412.419,13	8,63	529.356.795,64	8,83	
Despesas Primárias (II)	255.647.333,62	337.238.466,53	31,92	402.301.155,20	14,29	397.053.830,42	(1,25)	389.990.973,82	9,22	426.567.219,77	9,38	
Resultado Primário (I-II)	53.244.663,18	10.120.721,40	(20,99)	8.316.220,20	(17,83)	27.822.242,26	234,35	26.549.560,62	(4,57)	26.359.533,19	(4,72)	
Resultado Nominal	(67.793.218,64)	(25.255.714,29)	(62,75)	401.910,83	(101,59)	424.151,42	5,53	428.392,93	1,00	432.676,36	1,00	
Dívida Pública Consolidada	160.968.996,80	206.310.000,00	28,17	225.921.625,90	9,51	282.402.032,38	25,00	310.642.235,61	10,00	341.706.459,17	10,00	
Dívida Consolidada Líquida	50.989.740,23	160.200.000,00	214,18	48.292.764,11	(69,85)	30.707.402,31	5,00	53.242.772,43	5,00	55.904.911,05	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	351.972.006,27	374.502.575,07	6,40	424.996.255,23	13,48	444.001.450,42	4,47	457.006.928,27	2,93	472.936.266,64	3,49	
Receitas Primárias (I)	337.188.065,95	362.990.351,39	7,65	410.617.375,40	13,12	368.302.466,68	(10,31)	381.438.648,29	3,57	396.898.175,50	4,05	
Despesa Total	288.932.515,07	374.502.575,07	29,62	424.996.255,23	13,48	428.487.539,54	0,82	445.422.430,25	3,95	463.873.562,35	4,14	
Despesas Primárias (II)	279.006.418,91	352.414.192,52	26,28	402.301.155,20	14,16	341.678.306,62	(15,07)	357.126.415,44	4,52	373.799.406,09	4,67	
Resultado Primário (I-II)	58.122.347,04	10.576.153,86	(21,20)	8.316.220,20	(21,37)	26.624.160,06	220,15	24.312.227,85	(8,68)	23.098.769,42	(4,99)	
Resultado Nominal	(74.003.852,02)	(26.392.221,43)	(64,34)	401.910,83	(101,59)	405.886,53	0,99	392.292,24	(3,35)	379.153,26	(3,35)	
Dívida Pública Consolidada	175.214.833,69	215.593.950,00	22,70	225.921.625,90	4,79	270.341.179,31	19,02	284.464.399,27	5,26	299.436.209,75	5,26	
Dívida Consolidada Líquida	55.600.757,36	167.409.000,00	299,77	48.292.764,11	(71,15)	48.923.829,96	0,48	48.756.001,40	0,48	48.989.283,70	0,48	

FONTE:

Dados de Administração Direta e Indireta

NOTAS:

Projeção de inflação com base no IPCA, divulgados: Até 2007: IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais, após, projeção de 5% ao ano

Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para obtidas junto a IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais até 2007, após, projeção utilizando o percentual do PIB proposto

Os valores de 2008 referem-se aos constantes na LDO, exceto a dívida consolidada líquida que foi corrigido de LDO 2008

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	19.672.903,39	(370,67)	20.190.665,64	(380,56)	(11.662.704,53)	32,85
Reservas	1.379.962,22	(26,00)	1.379.962,22	(26,28)	1.379.962,22	(3,89)
Resultado Acumulado	(26.360.278,21)	(496,67)	(27.499.320,18)	(463,83)	(25.223.232,70)	71,04
TOTAL	(5.307.412,60)	100,00	(5.928.692,32)	100,00	(35.505.975,01)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	631.786.962,60	100,00	(388.609.424,38)	100,00	(161.333.611,45)	100,00
Reservas	-	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	631.786.962,60	100,00	(388.609.424,38)	100,00	(161.333.611,45)	100,00

FONTE

Dados oficiais da Administração Direta e Indireta

NOTAS:

Estes dados fazem parte dos balanços consolidados dos períodos

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Interesses Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE

Dados oficiais da Administração direta e indireta

NOTAS:

Estes dados fazem parte dos balanços consolidados dos períodos

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

AMF - Tabela 6 (LRF art 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

	R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	6.752.372,14	7.374.316,13	10.717.923,74
Receita de Contribuições	6.752.372,14	7.374.316,13	10.717.923,74
Pessoal Civil	6.752.372,14	7.374.316,13	10.717.923,74
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	10.575.950,10	14.008.658,96	27.660.232,30
Pessoal Civil	10.575.950,10	14.008.658,96	27.660.232,30
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	785.451,01	828.972,70	-
Pessoal Civil	785.451,01	828.972,70	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	8.172.254,48	10.813.679,27	13.526.286,62
Outras Receitas Correntes	31.577,70	3.053,42	20.100,37
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	26.317.605,43	33.028.630,43	51.924.543,03
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	676.876,57	875.645,73	1.045.014,42
Despesas Correntes	666.596,99	865.527,47	1.045.014,42
Despesas de Capital	10.279,58	10.118,26	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.386.923,09	4.136.535,61	23.901.615,53
Pessoal Civil	2.386.923,09	4.136.535,61	23.901.615,53
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária de aposentadorias entre o RPPS e	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.063.800,66	5.012.181,34	24.946.629,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	23.253.800,77	28.016.439,14	26.977.913,08
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	63.030.734,90	91.330.513,12	121.146.774,38

FONTE:

Dados informados pela Fundação de Previdência dos Servidores Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2009

AMF - Tabela 7 (LRF art 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	R\$ 1,00			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. anterior) + (c)
2008	35.561.051,14	40.837.269,47	(5.276.218,33)	115.870.556,05
2009	35.916.661,65	42.340.744,14	(6.424.082,49)	109.446.473,56
2010	36.275.828,26	42.764.151,59	(6.488.323,33)	102.958.150,23
2011	36.638.586,54	42.442.492,48	(5.803.905,94)	97.154.244,29
2012	37.004.972,41	46.126.087,75	(9.121.115,34)	88.033.128,95
2013	37.375.022,14	44.059.948,14	(6.684.926,00)	81.348.202,95
2014	37.748.772,35	44.500.547,62	(6.751.775,27)	74.596.427,68
2015	38.126.260,08	44.945.553,09	(6.819.293,01)	67.777.134,67
2016	38.507.522,68	45.395.008,63	(6.887.485,95)	60.889.648,72
2017	38.892.597,91	45.848.958,71	(6.956.360,80)	53.933.287,92
2018	39.281.523,89	46.307.448,30	(7.025.924,41)	46.907.363,51
2019	39.674.339,22	46.770.522,78	(7.096.183,56)	39.811.179,95
2020	40.071.082,52	47.238.228,01	(7.167.145,49)	32.644.034,46
2021	40.471.793,34	47.710.610,29	(7.238.816,95)	25.405.217,51
2022	40.876.511,27	48.187.716,40	(7.311.205,13)	18.094.012,38
2023	41.285.276,39	48.669.593,56	(7.384.317,17)	10.709.695,21
2024	41.698.129,15	49.156.289,50	(7.458.160,35)	3.251.534,86
2025	42.115.110,44	49.647.852,39	(7.532.741,95)	(4.281.207,09)
2026	42.536.261,54	50.144.330,92	(7.608.069,38)	(11.889.276,47)
2027	42.961.624,16	50.645.774,22	(7.684.150,06)	(19.573.426,53)
2028	43.391.240,40	51.152.231,97	(7.760.991,57)	(27.334.418,10)
2029	43.825.152,81	51.663.754,28	(7.838.601,47)	(35.173.019,57)
2030	44.263.404,34	52.180.391,83	(7.916.987,49)	(43.090.007,06)
2031	44.706.038,38	52.702.195,74	(7.996.157,36)	(51.086.164,42)
2032	45.153.098,76	53.229.217,70	(8.076.118,94)	(59.162.283,36)
2033	45.604.629,75	53.761.509,88	(8.156.880,13)	(67.319.163,49)
2034	46.060.676,05	54.299.124,98	(8.238.448,93)	(75.557.612,42)
2035	46.521.282,81	54.842.116,22	(8.320.833,41)	(83.878.445,83)
2036	46.986.495,64	55.390.537,39	(8.404.041,75)	(92.282.487,58)
2037	47.456.360,59	55.944.442,76	(8.488.082,17)	(100.770.569,75)
2038	47.930.924,19	56.503.887,19	(8.572.963,00)	(109.343.532,75)
2039	48.410.233,44	57.068.926,06	(8.658.692,62)	(118.002.225,37)
2040	48.894.335,77	57.639.615,33	(8.745.279,56)	(126.747.504,93)
2041	49.383.279,13	58.216.011,47	(8.832.732,34)	(135.580.237,27)
2042	49.877.111,92	58.798.171,59	(8.921.059,67)	(144.501.296,94)

FONTE:

Dados informados pela Fundação de Previdência dos Servidores Municipais Efetivos de Bauru -

NOTAS:

Projeções considerando o Plano de Custeio vigente, fornecido pela empresa Actuarial - Assessoria, Consultoria e Adm. Previdenciária

DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

AMF - Tabela 8 (LRF art. 4º, § 2º, inciso VI)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2009	2010		2011
SEM PREVISÃO	NNNNNNNNNNNN	-	-	-	NNNNNNNNNNNN
TOTAL		-	-	-	

DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

AMF - Tabela 9 (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	38.985.260,46
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	11.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	27.985.260,46
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	27.985.260,46
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Inativo de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	27.985.260,46

FONTE:

Dados previstos da Administração direta e indireta

NOTAS:

Foram comparados os dados previstos para 2009 com os de 2008

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMORIAL DO CÁLCULO**

Exercício: **2009**

Entidade de Governo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Unidade de Valor: **R\$ 1,00**

Inflação projetada, de acordo ao índice:

Fonte da projeção dos índices de inflação:	Até 2007: IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais, após, projeção de 5% ao ano.
Índice utilizado:	IPCA
Inflação de 2004	3,1400%
Inflação de 2005	4,4600%
Inflação projetada de 2006	4,5000%
Inflação projetada de 2007	4,5000%
Inflação projetada de 2008	4,5000%
Inflação projetada de 2009	4,5000%

PIB estadual projetado:

Fonte da projeção do PIB:	IBGE - Diretoria de Pesquisas Coordenação de Contas Nacionais (até 2007; após foi feita projeção utilizando o percentual do PIB projetado)
PIB do estado em 2005 (R\$)	727.052.824.000,00
PIB do estado em 2006 (R\$)	754.680.831.312,00
PIB do estado em 2007 (R\$)	795.433.596.202,85
PIB do estado projetado para 2008 (R\$)	831.228.108.031,98
PIB do estado projetado para 2009 (R\$)	868.633.372.893,42
PIB do estado projetado para 2010 (R\$)	907.721.874.673,62
PIB do estado projetado para 2011 (R\$)	948.569.359.033,93

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Gastos com obras urgentes (calamidade)	240.000,00	Reserva de Contingência	240.000,00
Julgamento de ações contra o Município	240.000,00	Reserva de Contingência	240.000,00
Suplementação de saldos orçamentários	2.220.000,00	Reserva de Contingência	2.220.000,00
TOTAL	2.700.000,00	TOTAL	2.700.000,00

FONTE:
Dados oficiais da Administração Direta e Indireta

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P4278/08

PROJETO DE LEI Nº 71/08

Desafeta terrenos de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam desafetados os terrenos de propriedade do Município, localizados no loteamento Parque Residencial do Castelo, a seguir descritos, passando a integrar o patrimônio de bens disponíveis da Administração:

1. Área Verde da Super Quadra 02:

“Um terreno de formato irregular, tendo sua frente formada por uma reta de 23,50 metros confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza, mais curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,80 metros confrontando com a esquina da Rua Pedro Anselmo de Souza e Anna Pezzan Barreira, também em uma curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,68 metros, confrontando com a esquina da Rua Pedro Anselmo de Souza e Rua 8; pelos fundos, formado por uma curva de raio 340,90 metros e desenvolvimento de 43,00 metros, confrontando com a Super Quadra 02, lote 01, encerrando uma área de 380,00 metros quadrados.”

2. Área Verde da Super Quadra 04:

“Um terreno de formato irregular tendo sua frente formada por uma curva de raio de 155,90 metros com desenvolvimento de 62,74 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,89 metros, confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza; pelo lado direito de quem da rua olha, formado por uma reta de 3,32 metros, confrontando com a Rua 8; pelos fundos, formado por uma curva de raio de 202,16 metros e desenvolvimento de 79,00 metros, confrontando com a Super Quadra 04, lote 01; pelo lado esquerdo, formado por uma reta de 7,10 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,20 metros, confrontando com a Rua Francisco Silva Neto, encerrando uma área de 775,00 metros quadrados.”

3. Parte da Rua 08:

“O perímetro se inicia no marco nº 01, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto, daí segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 9,80 metros até encontrar o marco nº 02, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 74,00 metros com desenvolvimento de 83,50 metros até encontrar o marco nº 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 45°58'52” com a distância de 109,00 metros até encontrar o marco nº 04, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 11,68 metros até encontrar o marco nº 05, confrontando do marco nº 01 ao marco nº 05 com a Super Quadra 02 do Parque Residencial do Castelo, daí deflete à direita e segue com azimute de 149°28'21” com a distância de 30,13 metros até encontrar o marco nº 06, confrontando do marco nº 05 ao marco nº 06 com a Rua Pedro Anselmo de Souza, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 15,89 metros até encontrar o marco nº 07, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°58'52” com a distância de 105,80 metros até encontrar o marco nº 08, daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 86,00 metros com desenvolvimento de 87,70 metros até encontrar o marco nº 09, daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 16,60 metros até encontrar o marco nº 10, confrontando do marco nº 06 ao marco nº 10 com a Super Quadra 04 do Parque Residencial do Castelo, daí deflete à direita e segue com azimute 357°15'21”, com a distância de 31,35 metros até encontrar o marco nº 01, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 10 ao marco nº 01 com a Rua José Francisco Augusto, encerrando uma área de 2.608,28 metros quadrados.”

4. Passagem de pedestres da Super Quadra 02:

“O perímetro se inicia no marco nº 11, cravado no alinhamento da Super Quadra 02, lote 02 com a Rua 8, daí segue à esquerda com azimute de 345°25'51” com a distância de

96,00 metros até encontrar o marco nº 12, daí deflete à direita e segue com azimute de 73°55'47” com a distância de 4,00 metros até encontrar o marco nº 13, confrontando do marco nº 12 ao marco nº 13 com a Rua Anna Pezzan Barreira, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 165°25'51”, com a distância de 96,00 metros até encontrar o marco nº 14, confrontando do marco nº 13 ao marco nº 14 com a Super Quadra 02, lote 01, daí deflete à direita e segue com azimute de 225°58'52” com a distância de 4,80 metros até encontrar o marco nº 11, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 14 ao marco nº 11 com a Rua 08, encerrando uma área de 384,00 metros quadrados.”

5. Passagem de pedestres da Super Quadra 04:

“O perímetro se inicia no marco nº 08, cravado no alinhamento da Super Quadra 04, lote 02 com a Rua 08, daí segue à esquerda com azimute de 45°58'52” com a distância de 4,70 metros até encontrar o marco nº 16, daí deflete à direita e segue com azimute de 157°08'12” com a distância de 77,00 metros até encontrar o marco nº 17, confrontando do marco nº 16 ao marco nº 17 com a Super Quadra 04, lote 01, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 4,00 metros até encontrar o marco nº 18, confrontando do marco nº 17 ao marco nº 18 com a Rua Francisco Silva Neto, daí deflete à direita e segue com azimute de 337°08'12” com a distância de 77,00 metros até encontrar o marco nº 08, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 18 ao marco nº 08 com a Super Quadra 04, lote 02, encerrando uma área de 308,00 metros quadrados.”

Art. 2º: Os imóveis descritos nos itens 1 e 2 passam da categoria de bens afetados como área verde para bens do patrimônio disponível da Administração e os bens descritos nos itens 3, 4 e 5 passam da categoria de bens afetados como sistema viário para a categoria de bens disponíveis da Administração, conforme desenho S.P. 4.062.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **15, julho, 2008**

Senhor Presidente
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá desafetar terrenos de propriedade do Município de sua finalidade original, passando a integrá-los ao patrimônio de bens disponíveis da Administração.

Tal desafetação se faz necessária para viabilizar a construção da unidade de Ensino Superior Anhanguera Educacional S.A. na Avenida Moussa Tobias, no loteamento Parque Residencial do Castelo, contribuindo para o desenvolvimento urbanístico daquela região.

As áreas públicas a serem desafetadas compreendem duas áreas verdes e três partes do sistema viário (parte de uma rua e duas passagens de pedestres) situadas no interior da área ocupada pela Faculdade.

O Grupo de Análise de Empreendimentos, formado por técnicos das diversas Secretarias Municipais, bem como EMDURB e DAE, opinou favoravelmente à desafetação pretendida, pois a perda das áreas públicas será compensada por outras áreas oferecidas em permuta pelo loteador, cujo projeto de lei está sendo apresentado simultaneamente a este.

Daí a necessidade da autorização legislativa para, num primeiro momento, procedermos à desafetação dos bens públicos e posteriormente, à permuta das áreas.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

P. 4278/08

PROJETO DE LEI Nº 72/08

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóveis de propriedade de NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os seguintes imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, originalmente destinados às áreas verdes e posteriormente desafetados dessa condição:

a) Área Verde da Super Quadra 02:

“Um terreno de formato irregular, tendo sua frente formada por uma reta de 23,50 metros confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza, mais curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,80 metros confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza e Anna Pezzan Barreira, também em uma curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,68 metros, confrontando com a esquina da Rua Pedro Anselmo de Souza e Rua 8; pelos fundos, formado por uma curva de raio 340,90 metros e desenvolvimento de 43,00 metros, confrontando com a Super Quadra 02, lote 01, encerrando uma área de 380,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

b) Área Verde da Super Quadra 04:

“Um terreno de formato irregular tendo sua frente formada por uma curva de raio de 155,90 metros com desenvolvimento de 62,74 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,89 metros, confrontando com a Rua Pedro Anselmo de Souza; pelo lado direito de quem da rua olha, formado por uma reta de 3,32 metros, confrontando com a Rua 8; pelos fundos, formado por uma curva de raio de 202,16 metros e desenvolvimento de 79,00 metros, confrontando com a Super Quadra 04, lote 01; pelo lado esquerdo, formado por uma reta de 7,10 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,20 metros, confrontando com a Rua Francisco Silva Neto, encerrando uma área de 775,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Com as seguintes áreas de propriedade da Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda:

c) Setor 04, quadra 1814, lote 03:

“Um lote de formato triangular, com área de 843,00 metros quadrados, medindo 67,50 metros de frente em linha ligeiramente em curva, confrontando com a atual Avenida Moussa Tobias, antiga Avenida do Oeste, quarteirão 4, lado ímpar; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 42,70 metros e confronta com a Rua 8, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 46,10 metros e divide com a área verde desta mesma quadra, terminando estas duas laterais em ponto 0 (zero), nos fundos.” Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrícula nº 59.958 do 2º ORI, avaliado em R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

d) Setor 04, quadra 1817, lote 15:

“Um terreno de formato irregular, tendo sua frente formada por dois fragmentos, o primeiro uma reta de 13,60 metros e o outro em curva com o desenvolvimento de 1,00 metro e raio de 9,00 metros, ambos confrontando com a Rua Percival Pinheiro; pelos fundos 11,00 metros confrontando com o lote 1; pelo lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, 25,00 metros confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo 25,26 metros confrontando com a área verde, encerrando uma área de 319,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrícula nº 42.681 do 2º ORI, avaliado em R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º: Fica o Município autorizado a permutar as áreas originariamente destinadas à parte do sistema viário e posteriormente desafetadas a seguir descritas:

a) Parte da Rua 08:

“O perímetro se inicia no marco nº 01, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto, daí segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 9,80 metros até encontrar o marco nº 02, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 74,00 metros com desenvolvimento de 83,50 metros até encontrar o marco nº 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 45°58'52” com a distância de 109,00 metros até encontrar o marco nº 04, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 11,68 metros até encontrar o marco nº 05, confrontando do marco nº 01 ao marco nº 05 com a Super Quadra 02 do Parque Residencial do Castelo, daí deflete à direita e segue com azimute de 149°28'21” com a distância de 30,13 metros até encontrar o marco nº 06, confrontando do marco nº 05 ao marco nº 06 com a Rua Pedro Anselmo de Souza, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 15,89 metros até encontrar o marco nº 07, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°58'52”, com a distância de 105,80 metros até encontrar o marco nº 08, daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 86,00 metros com desenvolvimento de 87,70 metros até encontrar o marco nº 09, daí deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 16,60 metros até encontrar o marco nº 10, confrontando do marco nº 06 ao marco nº 10 com a Super Quadra 04 do Parque Residencial do Castelo, daí deflete à direita e segue com azimute 357°15'21”, com a distância de 31,35 metros até encontrar o marco nº 01, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 10 ao marco nº 01 com a Rua José Francisco Augusto, encerrando uma área de 2.608,28 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 221.703,80 (duzentos e vinte e um mil setecentos e três reais e oitenta centavos).

b) Passagem de pedestres da Super Quadra 02:

“O perímetro se inicia no marco nº 11, cravado no alinhamento da Super Quadra 02, lote 02 com a Rua 8, daí segue à esquerda com azimute de 345°25'51” com a distância de 96,00 metros até encontrar o marco nº 12, daí deflete à direita e segue com azimute de 73°55'47” com a distância de 4,00 metros até encontrar o marco nº 13, confrontando do marco nº 12 ao marco nº 13 com a Rua Anna Pezzan Barreira, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 165°25'51”, com a distância de 96,00 metros até encontrar o marco nº 14, confrontando do marco nº 13 ao marco nº 14 com a Super Quadra 02, lote 01, daí deflete à direita e segue com azimute de 225°58'52” com a distância de 4,80 metros até encontrar o marco nº 11, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 14 ao marco nº 11 com a Rua 08, encerrando uma área de 384,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).

c) Passagem de pedestres da Super Quadra 04:

“O perímetro se inicia no marco nº 08, cravado no alinhamento da Super Quadra 04, lote 02 com a Rua 08, daí segue à esquerda com azimute de 45°58'52” com a distância de 4,70 metros até encontrar o marco nº 16, daí deflete à direita e segue com azimute de 157°08'12” com a distância de 77,00 metros até encontrar o marco nº 17, confrontando do marco nº 16 ao marco nº 17 com a Super Quadra 04, lote 01, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 4,00 metros até encontrar o marco nº 18, confrontando do marco nº 17 ao marco nº 18 com a Rua Francisco Silva Neto, daí deflete à direita e segue com azimute de 337°08'12” com a distância de 77,00 metros até encontrar o marco nº 08, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 18 ao marco nº 08 com a Super Quadra 04, lote 02, encerrando uma área de 308,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 28.990 do 2º ORI, avaliado em R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Com as seguintes áreas de propriedade da Norwagen-Distribuidora de Automóveis Ltda:

d) Alargamento da Rua Ana Pezzan Barreira:

“O perímetro se inicia no marco nº 5, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto com a Super Quadra 2, daí segue à direita em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 11,80 metros até encontrar o marco nº 6, daí deflete à direita e segue com azimute de 73°55'47” com a distância de 149,97 metros até encontrar o marco nº 7, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,80 metros até encontrar o marco nº 8, confrontando do marco nº 5 ao marco nº 8 com a Rua Ana Pezzan Barreira, daí deflete à esquerda e segue em curva com

raio de 5,00 metros com desenvolvimento de 7,06 metros até encontrar o marco nº 9, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 253°55'47" com a distância de 154,17 metros até encontrar o marco nº 10, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 12,45 metros e desenvolvimento de 9,09 metros até encontrar o marco nº 5, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 8 ao marco nº 5 com a Super Quadra 2, encerrando uma área de 652,12 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Norwagem-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrículas nº 42.790 e 42.791 do 2º ORI, avaliado em R\$ 55.430,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

e) Alargamento da Rua Francisco Silva Neto:

"O perímetro se inicia no marco nº 11, cravado na esquina da Rua José Francisco Augusto com a Super Quadra 4, daí segue à esquerda em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 15,50 metros até encontrar o marco nº 12, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 145,90 metros até encontrar o marco nº 13, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 45°58'52" com a distância de 86,37 metros até encontrar o marco nº 14, daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,20 metros até encontrar o marco nº 15, confrontando do marco nº 11 ao marco nº 15 com a Rua Francisco Silva Neto, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 27,24 metros com desenvolvimento de 5,52 metros até encontrar o marco nº 16, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 225°58'52" com a distância de 88,63 metros até encontrar o marco nº 17, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 160,00 metros com desenvolvimento de 142,25 metros até encontrar o marco nº 18, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio 13,23 metros e desenvolvimento de 9,13 metros até encontrar o marco nº 11, ponto inicial da presente descrição, confrontando do marco nº 15 ao marco nº 11 com a Super Quadra 4, encerrando uma área de 958,25 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à Norwagem-Distribuidora de Automóveis Ltda conforme Matrículas nº 42.793 e 42.794 do 2º ORI, avaliado em R\$ 81.451,25 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º: As escrituras serão lavradas pelos valores constantes das avaliações.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **15, julho, 08**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a permutar imóveis de sua propriedade com outros imóveis de propriedade de Norwagem-Distribuidora de Automóveis Ltda.

Com a aprovação do projeto proposto, as obras de construção da Faculdade Anhanguera Educacional S/A ficarão regularizadas perante as posturas municipais, contribuindo com o pleno desenvolvimento da região norte do Município.

As áreas de domínio público foram desafetadas de suas finalidades originárias, passando para a categoria de bens disponíveis da Administração, situação que nos permite a realização da permuta.

A metragem das áreas verdes de domínio público totaliza 1.155,00 metros quadrados, avaliadas em R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) e a metragem das áreas particulares a serem compensadas e afetadas como áreas verdes totaliza 1.162,00 metros quadrados, avaliadas em R\$ 92.960,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais).

A metragem das áreas que fazem parte do sistema viário de domínio público totaliza 3.300,28 metros quadrados, avaliadas em R\$ 227.063,80 (duzentos e vinte e sete mil sessenta e três reais e oitenta centavos) e a metragem das áreas particulares a serem compensadas e afetadas como sistema viário totaliza 1.610,37 metros quadrados, no valor de R\$ 136.881,45 (cento e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Como houve uma diferença entre os valores na compensação das áreas relacionadas ao sistema viário, apesar de não ser requisito da permuta a equivalência dos valores dos imóveis, o Grupo de Análise de Empreendimentos da Prefeitura solicitou a execução de obras de infraestrutura no entorno do empreendimento tais como drenagem de águas pluviais, arborização urbana, iluminação pública, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, sinalização viária, implantação de rede de água e esgoto, além do alargamento das Ruas Ana Pezzan Barreira e Francisco

Silva Netto, obras que serão executadas pela Anhanguera Educacional S/A, cujos custos foram avaliados em R\$ 939.480,18 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), mais os custos da arborização e sinalização viária ainda não computados.

Desse modo, a Administração Pública entende estar colaborando com o desenvolvimento daquela região, gerando inúmeros empregos e aumento na arrecadação de tributos.

As escrituras serão lavradas pelos valores constantes nas avaliações elaboradas pela Divisão de Execução de Planos e Projetos da Secretaria de Planejamento.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal e legislações municipal, estadual e federal.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

P. 25443/08

PROJETO DE LEI Nº 73/08

Altera o inciso II do artigo 66 e inciso II do artigo 77 da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 66 da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - A comissão processante será composta de 3 (três) servidores municipais, de categoria nunca inferior à do indiciado, incluídos nestes os ocupantes de cargo de livre provimento". (NR)

Art. 2º - O § 2º do artigo 77 da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - A comissão processante será composta de 3 (três) servidores municipais, de categoria nunca inferior à do indiciado, incluídos nestes os ocupantes de cargo de livre provimento". (NR)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **16, julho, 2008**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que altera o inciso II do artigo 66 e inciso II do artigo 77 da Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994.

O art. 30, I, da Constituição Federal, preceitua que é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o art. 61, § 1º, II, "c", estabelece que são de iniciativa privativa dos Chefes do Poder Executivo, dentre outras, a iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos e regime jurídico único.

Logo, a competência para dispor do regime disciplinar de servidores públicos é da competência dos respectivos entes a que estão vinculados e, no presente caso, do Município de Bauru.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 27.205/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: **ARQUIVADA.**

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 27.206/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: **ARQUIVADA.**

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

NOTIFICAÇÃO DA DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam os seus carnês, a comparecerem ao setor de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, **no POUPA TEMPO**, à Avenida Nações Unidas 4-44, para retiradas dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da **identificação do imóvel.**

Diretor: Edina Mangaba Bellai

NOTIFICAÇÃO 26/2008

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

11/07/08	FUNDEB	39,53
15/07/08	FUNDEB	331.692,86
15/07/08	IPI	10.668,95
15/07/08	FAEC	1.233,00
16/07/08	ISS SIMPLES	864,60
17/07/08	ISS SIMPLES	254.585,64
21/07/08	PAB FIXO	445.850,00

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 26425/06 - Marli Conceição de Almeida Alves
Proc. 12077/06 - Marina Borges de Lima
Proc. 12768/06 - Michele Moreira da Costa Souza
Proc. 13393/06 - Castilho & Cia Publicitaria Ltda Me
Proc. 13352/06 - Desmate Ind e Com de Peças P Centrifuga

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 26308/06 - Adriana Bertolucci Gomes Nietto
Proc. 26418/06 - Rubens Horne
Proc. 12412/06 - Evely Vieira dos Santos
Proc. 26660/06 - Alexsandra Kalffmann Baena
Proc. 26801/06 - Marcia Bertaglia da Silva
Proc. 12299/06 - Marco Antonio Ferreira
Proc. 26284/06 - Pedro Fernando Leite
Proc. 26489/06 - Marcio Cardoso
Proc. 12555/06 - João Nagata
Proc. 12556/06 - Fatima Aparecia Souza Majone
Proc. 12814/06 - Lucinete Cardoso Pereira
Proc. 26202/06 - Ana Camila de Cica Ciconelo
Proc. 12834/06 - Lidia Fernandes da Silva
Proc. 26919/06 - Valdeci Antonio Prado
Proc. 12484/06 - Margarida de Jesus Cruzatto Barbosa
Proc. 26210/06 - Osmarina Lucineia Buzzola
Proc. 26300/06 - Luciane Valentin Spatti
Proc. 12233/06 - Maria de Fatima Dias de Souza Sung
Proc. 12047/06 - Elber Carlos Gigliotti
Proc. 12586/06 - Maria Rosaura Canho
Proc. 12017/06 - Maria Aparecida Ribeiro Botelho

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretor: Luiz Lima Dourado

Processos Deferidos

29025/2007 – Solange Alves de Lima Me; 1180/2008 – Francisco Carlos Sturion; 53074/2007 – Nilson de Souza Vieira Me; 965/2008 – Silvana Braghin S. Bauru Me; 793/2008 – Adeildo Jose Felix; 1169/2008 – Northon Mendes Bonfim Bauru Me; 3897/2008 – Alcir Franco Me; 53146/2007 – Teixeira & Rissi Artigos e Serviços de Serralheria Ltda Me; 4243/2008 – Jorge da Conceição de Almeida Me; 32139/2007 – Luiz Antonio Zompero Me; 53086/2007 – Valdelino Campos de Oliveira Bauru Me; 19009/2008 – Maria Eronita Dores; 487/2008 – Antonio Barnabe Alves; 31594/2007 – Jolly Bauru Bijouterias e Confecções Ltda; 50663/2007 – Carlos Fernandes & Barbosa Ltda Me; 4305/2008 – C.A. Junior Bauru Me; 37042/2007 – Cidade Outdoor S/c Ltda; 43/2008 – Gadita Comercio e Representações Ltda; 49903/2007 – Santos & Sanches Perfilados e Instalação Ltda Me; 14106/2008 – Jose Carlos Marques Bauru Me; 31748/2007 – Lucas Nath Produções Artisticas Ltda Me; 4463/2008 – Eva Lucheti Rosa Marmitaria Me; 4454/2008 – L.J. Ribeiro; 5097/2008 – Otavio Geraldo Neto Me; 3905/2008 – Souza, Gregorio & Cia- Entregas Rapias Ltda Me; 5039/2008 – Daniel de Oliveira Souza; 27735/2007 – R.a. Ferreira Bar Me; 29366/2007 – Special Fort Comercio de Material Para Pintura Ltda

Me; 34430/2007 – R.i. Da Costa Distribuidora Me; 19268/2008 – A.g. Carneiro & Carneiro Ltda Me; 19247/2008 – So Peças Acessorios e Equipamentos Ltda Me; 53925/2007 – Andre Luiz Nietto Me; 53158/2007 – L H Comercio de Bicicletas e Peças e Consertos em Geral Bauru Ltda Me;

Processos Deferidos Parcialmente

Processos Indeferidos

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA MBELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 96,60	22/07/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 204,00	22/07/08
19391/07	BH FARMA COMERCIO LTDA	R\$ 36.421,00	22/07/08
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$ 603,10	22/07/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.233,30	22/07/08
35372/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.765,54	22/07/08
19391/07	CRISTALIA PROD QUIMICOS FARM LT	R\$ 750,00	22/07/08
35372/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 79,67	22/07/08
35372/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 609,00	22/07/08
35372/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 461,93	22/07/08
32668/03	CECAM CONSULT ECON CONTABILID	R\$ 9.000,00	22/07/08
10613/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 495,00	22/07/08
17379/07	CONSTRUTORA COLINS LTDA	R\$ 43.251,54	22/07/08
18512/07	DDLIMP COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00	22/07/08
26774/08	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$ 49,96	22/07/08
39570/07	ESCAURIAZA PERSIANA E CORTINAS	R\$ 879,92	22/07/08
6176/07	FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA E	R\$ 13.214,30	22/07/08
27266/08	HUMANA ALIMENTAR COM PROD NUT	R\$ 1.116,00	22/07/08
50062/04	IMPrensa OFIC EST SÃO PAULO	R\$ 457,41	22/07/08
17087/08	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$ 746,70	22/07/08
21806/08	ORACILDO OLIVEIRA DE MORAIS ME	R\$ 3.200,00	22/07/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$ 4.732,00	22/07/08
19391/07	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$ 424,05	22/07/08
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 4.002,40	22/07/08
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 216,04	22/07/08
973/08	SC EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 287,00	22/07/08
44060/07	SILVIO BOLSAS IND COM LTDA EPP	R\$ 34.000,00	22/07/08
33701/07	TERRÃO COM REPRES LTDA	R\$ 9,81	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 1.546,20	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 92,00	22/07/08

40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 175,00	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 2.190,00	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 500,66	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 1.138,00	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 175,00	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 94,04	22/07/08
40023/07	TINTORAUTO COM TINTA LTDA	R\$ 6,00	22/07/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei nº 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Terezinha de Jesus Carneiro Alves**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. João Gomes Fernandes, nº 1-155**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 086-B**, no **Processo 25042/08** a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Morena**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **R. Antonio da Silva Souto, n° 6-50**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 031-B**, no **Processo 6740/08** a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 8507/08

INTERESSADO(A): Benedicto Antonio da Costa

ENDEREÇO: Almirante Barroso N° 2-51

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficos localizado a Direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 11934/08

INTERESSADO(A): Sr. Paulo (Dipave)

ENDEREÇO: Araujo Leite N° 25-73

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna Localizado a Esquerda do Imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 23428/08

INTERESSADO(A): Andre Luiz Garcia

ENDEREÇO: Elpidio Gomes da Silva N° 1-168

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Ficus localizado a Esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvore de Medio porte

PROCESSO: 24801/08

INTERESSADO(A): Vanessa Marques

ENDEREÇO: José Bonifácio N° 8-20

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao Centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Medio porte

PROCESSO: 28871/08

INTERESSADO(A): Hildemar Helio Correa Leite de Moraes

ENDEREÇO: Estados Unidos n° 6-7

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado a Lateral do Imóvel, na Rua: Equador, QD. 07

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 29197/08

INTERESSADO(A): Maria Rosa Vanzo da Silva

ENDEREÇO: Rui Barbosa N° 4-56

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado a Esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Medio porte

PROCESSO: 29256/08

INTERESSADO(A): Alex Sandro Alves Kurata

ENDEREÇO: Waldomiro Gonçalves Dias N° 4-33

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a Direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 29394/08

INTERESSADO(A): Mirto de Paula

ENDEREÇO: Brasília S. Wellicham N° 1-09

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado a Direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Medio porte

PROCESSO: 29473/08

INTERESSADO(A): Hilda Maria do Nascimento

ENDEREÇO: AL: Dos Geranios QD. 09

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado no lateral do Imóvel, na Rua: AL. Dos Geranios, QD. 02

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Medio porte

PROCESSO: 29524/08

INTERESSADO(A): Francisco Carlos Errera

ENDEREÇO: Roberto Kitizo Bastos N° 1-70

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado a Esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 29541/08

INTERESSADO(A): Marcos Aurélio Silvestrini

ENDEREÇO: Dos Jambeiros N° 2-44

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado ao Centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 29648/08

INTERESSADO(A): Nilson de Paiva Lima

ENDEREÇO: Nelson Bonachella Gimenes N° 5-99

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado ao Centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 29663/08

INTERESSADO(A): Eva Rodrigues Silva

ENDEREÇO: José Santos Godoy QD. 01

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado a Esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 30325/08

INTERESSADO(A): Ameris Seno Garrucho

ENDEREÇO: Madre Clélia N° 5-60

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado ao Centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO: 30518/08

INTERESSADO(A): Victor geraldo Penteado

ENDEREÇO: Antonio de Almeida Cintra N° 2-47

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canela localizado a Esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Medio porte

PROCESSO: 30561/08

INTERESSADO(A): Colegio Guedes de Azevedo

ENDEREÇO: Saint Martin QD. 29

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado a Direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de Pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 29364/08

INTERESSADO(A): Maria José da Silva e Castro

ENDEREÇO: Humberto de Campos N° 2-38

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol

PROCESSO: 29365/08

INTERESSADO(A): Maria José da Silva e Castro

ENDEREÇO: Antonio Zuiani N° 3-64

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

podas de limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 29518/08

INTERESSADO(A): Ademar Yukio Tanaka

ENDEREÇO: Silva Jardim N° 8-35 e 8-47

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu-de-Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

podas de limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 29636/08

INTERESSADO(A): David Brosco

ENDEREÇO: Alto Acre N° 17-30

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapeu-de-Sol

AÇÕES RECOMENDADAS:

podas de limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

PROCESSO: 30350/08

INTERESSADO(A): Associação Beneficiária Portuguesa de Bauru

ENDEREÇO: Gustavo Maciel N° 14-44

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

AÇÕES RECOMENDADAS:

podas de limpeza e equilíbrio de copa (executada pela Secretaria)

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS CANCELADOS:

PROCESSO: 1623/2008

INTERESSADO: ALBERTO SILVA

ÁREA PRETENDIDA: **PRAÇA AMÉLIO MORÁS**

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, QUARTEIRÃO 14

PROCESSO: 23556/2008

INTERESSADO: ASSEMBLEIA DE DEUS

ÁREA PRETENDIDA: **PRAÇA VIII**

ENDEREÇO: RUA SART°. MANOEL FARIA INOJOSA, EM FRENTE AO N°. 9-31

SETOR 4 QUADRA 3307 – VILA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **12/07/08 à 18/07/08**

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
30666/08	Serralheria Nespoja Ltda ME

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Interessado
46703/07	Clarice Domingues Minatel ME

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Interessado
26783/08	Novamoto Veículos Ltda
30095/08	Cadbury Adans Brasil Ind. E Com. De Produtos Alimentícios
30233/08	Paulo Roberto Tavares Zanardi
12593/08	Karango Alinhamento e Balanceamento Ltda ME
23249/08	Centro Oeste – Bauru Lubrificantes Ltda ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no dia **18/07/08**.

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Interessado
37778/07	Edinaldo Godoi de Almeida ME

LICENÇA RENOVAÇÃO

Processo	Interessado
18655/08	Jardim Brasil Carnes, Rotisserie, Marmitaria e Marmitex Ltda
23258/08	Cles Comércio de Peças Automotivas Ltda ME
25879/08	Alcides Valle Junior ME
22368/08	Reghini & Bacan Hospedaria Ltda ME
22361/08	Marcos Antônio Roza
18698/08	Inter Color Lab. Com. E Imp. De Mat. Fotográficos Ltda
25478/08	Charanga Pneus Bauru Ltda

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Interessado
27262/08	Sandra Messias de Araújo
30860/08	Antônio Alves Borracharia ME
26859/08	Edlayne Borges de Oliveira ME

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORAM CADASTRADAS (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).

CERTIFICADO AMBIENTAL

Processo	Interessado
40079/07	M. C. Indústria e Comércio de Portões Automáticos Ltda ME
27105/08	Chimbo Ltda
27637/08	Petroecol Com. E Coleta de Resíduos Vegetais Ltda ME
22594/04	Auto Posto 13 de Maio de Bauru Ltda

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva

Secretário

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Bauru: 27 de junho de 2008

Portaria G.S N° 018/08

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Decreto 6618 de 27/05/93, considerando:

A Resolução SS-64, de 30-6-2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõem (anexo);

Considerando a Resolução n°338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, onde Assistência Farmacêutica é definido como o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional;

Considerando que segundo a OMS: “medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”.

RESOLVE:

I - Estabelecer as Normas para Dispensação de Medicamentos nas Unidades de Saúde

do Município de Bauru (anexos);

II – Os anexos “Normas para Dispensação de Medicamentos nas Unidades de Saúde de Bauru” e “Normas para Dispensação de Medicamentos Controlados” são partes integrantes desta Portaria.

Parágrafo único – É obrigatória a utilização das denominações genéricas (Denominação Comum Brasileira – DCB, ou na sua falta a Denominação Comum Internacional – DCI) nas prescrições de medicamentos que serão dispensados pelos Serviços de Saúde Municipais, devendo ainda constar:

- o nome completo do paciente;
- a posologia e a duração total do tratamento;
- denominação completa sem códigos ou abreviaturas;
- o nome do profissional e seu número de inscrição no respectivo conselho regional;
- data e assinatura do profissional.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se

MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU
COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU

- Serão dispensados medicamentos para pacientes residentes no município de Bauru;

- Apresentação da receita em duas vias (carbonada ou xerocada);

- Os medicamentos deverão ser prescritos com letra legível e pelo princípio ativo, de acordo com a Resolução SS – 64, de 30/06/03 e demais legislação vigente;

- As receitas são válidas por 30 dias a partir da data da sua emissão;

- As medicações disponíveis no Ambulatório de Saúde Mental, são específicas para pacientes com transtornos psiquiátricos, e só poderão ser dispensadas com receituário médico e/ou notificação de receita, exceto para os medicamentos abaixo relacionados, onde será exigida a prescrição de especialista (neurologista ou psiquiatra), ou médico prescritor da rede pública:

- Clonazepan 2mg comprimido
- Sertralina 50mg comprimido
- Tioridazina 100mg comprimido
- Nortriptilina 25mg comprimido
- Ácido Valpróico 250mg comprimido
- Ácido Valpróico 250mg/5ml solução oral

- O medicamento Naltrexona 50mg comprimido será dispensado somente para receitas provenientes do CAPS AD e Ambulatório Regional de Saúde Mental, onde os pacientes são acompanhados por equipes multiprofissionais.

- As medicações disponíveis no SOPC e PROMAI são específicas para pacientes em tratamento nestes serviços;

- As medicações disponíveis no CR/SAE – SMI são entregues para pacientes devidamente matriculados e cadastrados na Unidade e portadores de patologias compatíveis com as medicações (HIV, DST notificada, tuberculose, hanseníase e hepatite). Receitas para tratamento de DST deverão trazer o número do SINAN.

- Receitas da Rede Municipal de Saúde de Bauru:

Medicamentos de uso contínuo: serão dispensados em quantidades suficientes até o próximo agendamento (A.E., C.E. ou C.M.). Receita médica válida por no máximo 6 meses;

De acordo com o Artigo 11 da Lei 7.498/86 serão dispensados os medicamentos prescritos por profissionais de enfermagem, estabelecidos nos programas de saúde pública e em rotinas aprovadas e estabelecidas através dos protocolos da saúde da criança, saúde da mulher e saúde do adulto;

Anticoncepcionais e Repositores Hormonais: receita válida por 01 ano e a dispensação será no máximo de 3 cartelas por retirada;

Demais medicações serão entregues na totalidade.

Em todos os casos além das anotações em prontuário será exigida a cópia da receita juntamente com a receita original.

- Receitas provenientes de outros serviços de saúde e outros municípios

Nesses casos deverá haver comprovação se o paciente reside no município de Bauru, solicitando portanto o comprovante de endereço;

Medicamentos prescritos como uso contínuo, poderão ser entregues para no máximo 6 meses de tratamento.

Demais medicações poderão ser entregues na totalidade.

OBS: Entende-se por “uso contínuo a prescrição dos medicamentos dos Programas de Saúde”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU
COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A receita não poderá conter emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.

A dispensação somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a primeira via retida pelo estabelecimento farmacêutico e a segunda via devolvida ao paciente com carimbo comprovando o atendimento.

A receita, obrigatoriamente, deverá conter:

Nome do medicamento, pelo nome genérico e com letra legível;

Dosagem ou concentração (ex: 10mg);

A quantidade de medicamento é limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento; no caso dos Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos poderão ser dispensados para até 180 dias de tratamento

Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, xarope, ampola...);

Posologia (como tomar);

Assinatura e carimbo do médico, além dos dados do profissional devidamente impressos ou carimbo da unidade cedente;

Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;

A farmácia ou drogaria somente poderá dispensar a receita quando todos os itens acima forem obedecidos. Fonte: Portaria 344/98

menta: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõe

O Secretário da Saúde, considerando o Decreto Federal n.º 793, de 05 de abril de 1993, que altera os Decretos n.ºs 74.170, de 10 de junho de 1974, e 79.094, de 05 de janeiro de 1977, que regulamentam respectivamente, as Leis n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e 6.360, de 23 de dezembro de 1976, e dá outras providências; a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.179, de 17 de junho de 1996, que aprovou as Denominações Comuns Brasileiras - DBC; a Lei Federal n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que altera a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; a Lei Estadual n.º 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado e dá outras providências; Decreto n.º 3.181, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; e a Resolução Federal - RE n.º 135, de 29 de maio de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que aprovou o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos, resolve:

Artigo 1º - Os profissionais responsáveis pela dispensação e prescrição de fármacos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS/SP, ficam obrigados a utilizar a nomenclatura genérica das substâncias/ou princípios ativos que compõe os referidos medicamentos, nos termos do disposto no Decreto n.º 793, de 5 de abril de 1993, na Lei Federal n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, Lei Estadual n.º 10.241 de 17 de março de 1999, e na Resolução Federal - RE n.º 135, de 29 de maio de 2003.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo deverão ser adotadas denominações contidas nas publicações periodicamente editadas pelo Ministério da Saúde, nominadas Denominação Comum Brasileira - DBC, ou na sua falta na Denominação Comum Internacional - DCI.

Artigo 2º - É obrigatória a utilização das denominações genéricas (Denominação Comum Brasileira - DCB) em todas as prescrições de profissionais autorizados nos serviços públicos, conveniados e contratados no âmbito do SUS/SP.

Artigo 3º - As prescrições de medicamentos, no receituário profissional, deverão ser avviadas com nome genérico das substâncias prescritas, devendo constar:

I - o nome completo do paciente;

II - a posologia e a duração total do tratamento datilografadas ou em caligrafia legível;

III - denominação completa sem códigos ou abreviaturas;

IV - o nome do profissional e seu número de inscrição no respectivo conselho regional; e

V - data e assinatura do profissional.

Artigo 4º - Só serão dispensados, nas Unidades Básicas de Saúde, Postos de Assistência Médica e Hospitais da Secretaria da Estadual de Saúde receitas que obedecerem integral a esta resolução com especial a denominação genérica da prescrição.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SS -114, de 26 de agosto de 1999.

Secretário de Estado da Saúde
Luiz Roberto Barradas Barata

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

26167/07 CARVALHO & CARREIRA LTDA ME
51997/07 DANIELA RODRIGUES SHAYEB - EPP
22978/08 V.F. SILVA COM.DE PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA ME
43494/07 PONTO PLTDA - ME
11518/98 SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
18125/07 ANTONIO ROBERTO CORREALODI
29461/08 AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
25013/08 RESTAURANTE E CHOPERIA EPA LTDA - ME
22306/05 HORIZ REFEIÇÕES DE BAURU LTDA - ME

36553/04 CHOPERIA NAÇÕES UNIDAS DE BAURU LTDA EPP
27288/06 ODANIR SOARES FERREIRA
29744/08 CASA DO BISCOITO DE BAURU LTDA - EPP
29717/08 1,99 COMPANY BAURU LTDA - EPP
29718/08 COMÉRCIO DE UTILIDADES MONIQUE LTDA
29723/08 L.O. MACHADO BAURU ME
29715/08 FATIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU ME
29719/08 ELIZABETE GANDARA LEAL BAURU EPP
29743/08 DOCE FEST COM.DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
37346/07 NELSON BARRETO DE OLIVEIRA
8830/08 HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
26130/08 B C M GARCIA ME
16027/08 MILCA ALVES DA COSTA
19324/08 TOMOE MIABARA ROSÁRIO - ME
14207/08 PAPAN E MENDES LTDA ME
24197/08 YOSHIMURA & SOUZA LTDA - EPP
48423/07 KATINA REGINA MODINE ÓTICA - ME
19320/08 KEN ISHI SHIMAMURA - ME
15282/08 INTERLENS PRODUTOS ÓTICOS LTDA
46570/07 REGINALDO BATISTA DE SOUZA
15205/08 ÓPTICA VISÃO DE BAURU LTDA - ME
51974/07 C.R. DA SILVA - EPP
822/08 CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE
20167/08 LAQUETE APARECIDA DE FÁTIMA MEDEIROS
20160/08 M.H.L. DA COSTA - ME
15606/08 N. JARUSSI BAURU - ME
21598/08 MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
46349/07 CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS
43743/07 CHEN YANXIA - ME
14446/08 IVO DOS SANTOS BAURU - ME
13439/06 REINALDO COSTA QUEIRÓZ
12285/08 LAERCIO DOS SANTOS
42920/07 CRISTIANE BEATRIZ GALDINO
21899/08 VALDEMAR GARBELOTTI JUNIOR
10628/07 LUIS CESAR DEMARCHI
33375/06 KAZUO TANAKA E CIA LTDA
10837/08 ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO
13262/08 ANTONIO ELIZEU MARQUES LONTRA
24676/08 VANDERLEI PAULINO
20004/08 JOÃO BATISTA FILHO
22871/08 ANTONIO REIS ADM. DE BENS LTDA
15229/08 FRANCISCO SECCO CRISTÓVÃO - ME
9950/08 MICHELI FERNANDA PEREIRA - ME
7767/05 ALEXANDRE BLANC DEZANI BAURU - EPP
21867/06 MARIA LUCIA DE FREITAS REIS ME
16318/08 MERCEDES TALARICO
17763/08 USINA DE LATICÍNIOS JUSSARAS/A
16303/08 ILDA GARCIA LARANJEIRA
20895/08 JOÃO RICHARD DUTRA PÉREIRA
5377/08 H. J. A. NEGRÃO E CIA LTDA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28265/07	COM.VAREJ.UTILIDADES DOMÉSTICAS DRIELI LTDA	8183/C-1
42329/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	10055/C-1
42329/07	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	7756/C-1
22703/07	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	8259/C-1
48423/07	KATINA REGINA MODINE ÓTICA - ME	8456/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
24394/08	N. A. A. QUAGLIATO E CIA LTDA - ME	30	10928/C-1
16516/08	DROGARIA SÃO LUCAS DE BAURU LTDA	30	11411/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16243/08	SUZAN FIALHO NUNES – ME	11388/C-1
6962/08	BOTICA PVA FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – EPP	8472/C-1
27127/08	FABIANA ELAINE BERTOCHI FALCÃO ME	10765/C-1
16243/08	SUZAN FIALHO NUNES – ME	11389/C-1
29814/08	SUZAN FIALHO NUNES - ME	7442/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
49086/07	ANTONIO DA SILVA URZEDO	60	25332/A-1

Seção III Editais

Bauru, 21 de Julho de 2008.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião Ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **23/07/2008, Quarta-Feira, às 15h**, no Auditório do Gabinete, 3º andar, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

WALACE GARROUX SAMPAIO
Presidente do CADEM

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos: **14.300/2008 e 18.852/2008 (apenso)** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 17/2008** – Objeto: *Contratação de empresa para confecção e instalação de gavetas, gabinete e armários, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários.* A abertura dar-se-á no dia **30/07/2008 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 21/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **14.215/08, 14.217/08, 16.622/08 e 22.642/08** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 42/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (protetores auditivos, capacetes, óculos de segurança, botas de segurança, cintos de segurança, talabarte e mosquetões) para suprir as necessidades das equipes de fiscalização sanitária (CEREST), de inspeção em imóveis especiais e de controle de criadouros de difícil acesso (DSC/CCZ), marreta, corda, guarda-chuva, mochila, capa de chuva e lanterna a serem utilizados respectivamente: pelos agentes comunitários de saúde em visitas domiciliares (DPAC/PSF), pelos entregadores do Almoarifado e guardas noturnos.. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 16/07/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **16/07/2008**, à empresa abaixo:

C & C FERRAMENTAS BOMBAS E MOTORES LTDA: Item 01 – (protetor auricular tipo plug em silicone – par) à R\$ 1,50 - totalizando R\$150,00; **item 02** – (óculos c/

proteção lateral confeccionado em policarb.) à R\$ 10,71 – totalizando R\$ 224,91 . Sendo o valor total da empresa R\$ 374,91.

Bauru - Divisão de Compras, 21/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.436/2008 e 23.375/2008 (apenso)** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 58/08** – Objeto: aquisição de protetores solares e protetores labiais. Aberto no dia: **16/07/2008 às 8:30h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 21/07/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **21/07/2008**, à empresa abaixo:

LUVEX - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA:

Item 01 (protetor solar - fps 30 – frasco) à R\$ 6,62 – totalizando R\$ 2.727,44; Sendo o valor total da empresa R\$ 2.727,44.

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ME Item 02 (protetor solar labial em forma de bastã fps 30) à R\$ 7,03 – totalizando R\$ 3.641,54. Sendo o valor total da empresa 3.641,54.

Bauru - Divisão de Compras, 21/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **27.963/08** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a **mandado judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **18/07/2008** à empresa abaixo:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: item 19 -divalproato de sódio 500mg – comprimido – à R\$1,00 – totalizando R\$180,00 ; item 29 -lactulose xarope 120 ml – frasco à R\$14,00 – totalizando R\$336,00; sendo o valor total da empresa R\$516,00.

CIRURGICA SPEDO LTDA ME.: item 42 -seringa descartável s/ agulha, bico tipo cateter, 60 – à R\$2,90 – totalizando R\$87,00; sendo o valor total da empresa R\$87,00.

DROGASILAS.: item 1 -absorvente geriátrico – unidade – à R\$0,3825 – totalizando R\$107,10; Item 4 -baclofeno 10mg - lioresal – comp – à R\$0,5210 – totalizando R\$333,44; item 6 -bromazepam 3 mg -comprimido – à R\$0,2433 – totalizando R\$68,1240; item 7 -bumetanida 01 mg – comprimido – à R\$0,3260 – totalizando R\$39,12; item 8 -ciltazolol 100 mg – comprimido – à R\$1,3573 – totalizando R\$244,3140; item 10 -cittrato de tamoxifeno 10 mg – comprimido – à R\$1,1196 – totalizando R\$201,5280; item 11 -clobazam 20 mg – comprimidos – à R\$0,3495 – totalizando R\$209,70; item 13 -cloridrato de diltiazem 180 mg – comprimido – à R\$1,6337 – totalizando R\$156,8352; item 14 -cloridrato de mebeverina 200 mg – comprimido – à R\$2,5073 – totalizando R\$225,6570; item 15 -cloridrato de oxibutinina 5mg – comprimido – à R\$0,5520 – totalizando R\$149,04; item 16 -fumarato de bisoprol 5mg – comprimidos – à R\$1,7232 – totalizando R\$192,9984; item 17 -cloridrato de dorzolamida 2% + maleato de timolol a – à R\$60,32 – totalizando R\$180,96; item 18 -diosmina 450mg com 50 mg de hesperidina – comprimido – à R\$1,1333 – totalizando R\$203,9940; item 22 -dipirona+butilbrometo de escopolamina+hioscramina – f à R\$10,74 – totalizando R\$32,22; item 23 -domperidona 10 mg – comprimido – à R\$0,2156 – totalizando R\$38,8080; item 25 -fluconazol 150mg – cápsula – à R\$14,63 – totalizando R\$117,04; item 26 -vildagliptina 100mg+cloridrato metformina 850mg-(28+5) – à R\$121,79 – totalizando R\$365,37; item 30 -levotiroxina sodica 150 mcg – comprimido – à R\$0,3273 – totalizando R\$29,4570; item 31 -ciprofibrato 100 mg – comprimido – à R\$1,2790 – totalizando R\$115,11; item 32 -nitrofurantoina 100 mg - comprimido \$0,2207 \$24,7184 00033 -mesalazina 400 mg – comprimido – à R\$1,3003 – totalizando R\$130,03; item 34 -cloridrato de amilorida 5mg + hidrocortiazida 50mg – à R\$0,2440 – totalizando R\$21,96; item 35 -oleo mineral puríssimo - frasco 120 ml – à R\$19,49 – totalizando R\$292,35; item 36 -pantoprazol 40 mg – comprimido – à R\$1,9589 – totalizando R\$383,9444; item 37 -periciazina 40mg/ml - frasco de 20 ml – à R\$8,92 – totalizando R\$80,28; item 38 -extrato insaponificavel abacate + soja – piascledine – à R\$4,9713 – totalizando R\$447,4170; item 39 -cloridrato de pioglitazona 30 mg - comp (actos) – à

R\$5,2866 – totalizando R\$475,7940; item 40 -sabonete de acido salicilico+emxofre+irgasan - um – à R\$19,20 – totalizando R\$57,60; item 41 -salmeterol+fluticasona 50+250mcgdiskus 60 doses – ser – à R\$1,1595 – totalizando R\$208,71; item 43 -besilato de anlodipino + enalapril 2,5/10mg – comprim – à R\$1,3016 – totalizando R\$117,1440; item 44 -montelucaste sódico 5mg- comprimido mastigáveis (sin – à R\$3,5573 – totalizando R\$320,1570; item 46 -tansulosina 0,4 mg – à R\$4,0320 – totalizando R\$1.088,64; item 47 -valproato de sodio 200mg - solução oral (valpakene) – à R\$6,50 – totalizando R\$117,00; item 48 -cumarina + heparina de sodio - creme dermatologico – à R\$10,17 – totalizando R\$30,51; item 49 -latanoprost e maleato de timolol (xalacom) – frasco – à R\$89,26 – totalizando R\$267,78; item 50 -ezetimiba + sinvastatina 10/20mg – comprimido – à R\$2,6650 – totalizando R\$298,48. Sendo o valor total da empresa R\$7.373,33.

FARMACENTRO BAURU LTDA: item 5 - coletor de urina em sistema fechado 500 ml-peça – à R\$0,95 – totalizando R\$11,40; item 27 -gosserserelina – à R\$668,34 – totalizando R\$2.005,02; item 28 -carvedilol 12,5 mg - comprimido - à R\$0,8993 – totalizando R\$161,8740. Sendo o valor total da empresa R\$2.178,29

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: item 9 -cetoprofeno 100 mg – comprimidos – à R\$0,48 – totalizando R\$86,40; item 12 -clopidogrel 75 mg – à R\$1,80 – totalizando R\$176,40; item 20 -gliclazida mr 30 mg liberação lenta. – comprimido – à R\$0,48 – totalizando R\$172,80; item 21 -dimeticona 40 mg – comprimido – à R\$0,18 – totalizando R\$32,40; item 24 -espironolactona 25 mg – comprimido – à R\$0,21 – totalizando R\$18,90; item 45 -levotiroxina de sódio 88mcg – comprimido – à R\$0,35 – totalizando R\$31,50. Sendo o valor total da empresa R\$518,40.

SERVIMED COMERCIAL LTDA.: item 3 -Agulhas BD 0,25 x 5 mm – unidade – à R\$0,32 – totalizando R\$57,60. Sendo o valor total da empresa R\$57,60.

Bauru - Divisão de Compras, 21/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/07 – PROCESSO Nº 35326/07 (apenso 35377/07) – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** ASSAD ALI SAMMOUR – **ME** – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de feijão, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 05 – FEIJÃO – Item 5.1 – Quantidade Estimada Anual: 36.000 KG de Feijão cariquinho tipo 1. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto (Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto 82.110 de 14/08/78); obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA, deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento dos detritos animais ou vegetais, isentos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardiados, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo de 01 ou 02 kg; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, **no valor unitário de R\$ 1,955 – Marca Renata.**

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/07 - PROCESSO Nº 22948/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de diversas utilidades domésticas, cujas especificações estão indicadas abaixo:

PREGÃO ELETRONICO 122/07 – EDITAL 191/07

Lote 03 - Utilidades domésticas em plástico: Item 3.1 – contém 500 CONJUNTO TALHERES INFANTIL COM 4 PEÇAS, EM AÇO INOX, COMPOSTO POR 01 COLHER TORTA, 01 GARFO, 01 FACA E 01 COLHER, no valor unitário de R\$ 12,32 – Marca Tramontina; Item 3.2 – contém 1000 BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO, EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO, PARA ÁGUA E CHÁ 0-36 MESES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXAS C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE, no valor unitário de R\$ 1,32 – Marca FLY; Item 3.3 – contém 1000 BICO DE MAMADEIRA ORTODÔNTICO, EM SILICONE, ATÓXICO/ANTIALÉRGICO, PARA LEITE 0-36 MESES, EMBALADOS INDIVIDU-

ALMENTE E REEMBALADOS EM CAIXAS C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE, no valor unitário de R\$ 1,32 – Marca FLY; Item 3.4 – contém 500 MAMADEIRA EM POLICARBONATO CRISTAL, INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 125 GRAUS, NÃO POSSUIR BORDAS QUE RETENHAM RESÍDUOS ALIMENTARES E NEM APRESENTEM REBARBAS, 240ML; BICO FABRICADO EM SILICONE, no valor unitário de R\$ 5,28 – Marca FLY e Item 3.5 – contém 500 MAMADEIRA EM POLICARBONATO CRISTAL, INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 125 GRAUS, NÃO POSSUIR BORDAS QUE RETENHAM RESÍDUOS ALIMENTARES E NEM APRESENTEM REBARBAS, 150ML; BICO FABRICADO EM SILICONE, no valor unitário de R\$ 5,00 – Marca FLY.

PREGÃO ELETRONICO 124/07 – EDITAL 193/07

Lote 04 – ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADOR DE PAGUA: Item 4.1 contém 200 - Elemento filtrante tampa 9" composto de polipropileno, possui em eixo central carvão ativado + prata coloidal, acima do elemento filtrante tampa com rosca de 1/2 (grande), valor unitário de R\$ 40,00 - HIDROFILTROS P. NACIONAL; Item 4.2 – contém 200 Elemento filtrante tampa 7" composto de polipropileno, possui em eixo central carvão ativado + prata coloidal, acima do elemento filtrante tampa com rosca de 1/2 (pequeno), valor unitário de R\$ 32,00 – Marca HIDROFILTROS P.NACIONAL e Item 4.3 contém 85 Purificador de água em polipropileno na cor branca para ponto de filtro de rosca de entrada de 1/2 ou 3/4 decloração de 130 L/H 9" ou 180L/H filtragem 380L/H ou 580L/H, no valor unitário de R\$ 260,0 – Marca HIDROFILTROS P.NACIONAL.

PREGÃO ELETRONICO 148/07 – EDITAL 193/07

Lote 01 – ABRIDOR DE LATA, ACENEDOR PARA FOGÃO; CONJUNTO DE COLHERES; CESTO PLASTICOS; PORTA TALHER E FORMA PARA GELO: Item 1.1 – contém 85 ABRIDOR DE LATA – COMBINADO COM ABRIDOR DE GARRAFA, EM AÇO TEMPERADO, no valor unitário de R\$ 1,00 – Marca Viel; Item 1.2 – contém 85 ABRIDOR DE LATA – TIPO BORBOLETA; EM AÇO INOX, no valor unitário de R\$ 1,20 – Marca Dissole; Item 1.3 contém 85 - ACENEDOR PARA FOGÃO A GÁS, SEGURO, GERA APENAS FAÍSCA E ACENDE A UMA DISTANCIA SEGURA APROX. 22CM, no valor unitário de 2,90 – Marca Lume; Item 1.4 – contém 85 CONJUNTO DE COLHERES PARA MEDIDA (MÍN. 4 PEÇAS), no valor unitário de R\$ 2,90 – Marca Santana; Item 1,5 – contém 240 CESTO EM PLÁSTICO TELADO P/ROUPAS, COM TAMPA, 71 LITROS, no valor unitário de 14,00 – Marca Plasútil; Item 1.6 – contém 85 PORTA TALHER PLÁSTICO, 3 CILINDROS, APROX. 14,5X14CM, no valor unitário de R\$ 1,51 – Marca Tritec e Item 1.7 contém 100 FORMA PLÁSTICA PARA GELO, no valor unitário de R\$ 2,06 – Marca Tritec

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** NOEMIA DA SILVA MARQUES UNIFORMES – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de lençol, cujas especificações estão indicadas abaixo:

Lote 01 – Item 1 – contém 3000 LENÇOL P/ BERÇO COM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,50 DE COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA, NACOR COM FUNDO BEGE OU CREME E ESTAMPADA COM MOTIVOS INFANTIS, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,71 – MARCA IMFRA (Papi).

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de toalha de banho, cujas especificações estão indicadas abaixo:
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, DESENHO EM RELEVO, PRÉ LAVADA, MEDIDA MÍNIMA 68X140 CM, NAS CORES MOSTARDA, MARROM OU VERMELHO, no valor unitário de R\$ 11,90, marca Atlântica.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-EPP – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de fronha, cujas especificações estão indicadas abaixo:
FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 30X40 CM, NA COR COM FUNDO BEGE OU CREME E ESTAMPADA COM MOTIVOS INFANTIS, no valor unit. de R\$ 0,95, marca Incomfral.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA-EPP** – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de traveseiro, cujas especificações estão indicadas abaixo:

TRAVESSEIRO INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 28X36 CM, NAS CORES BEGE OU CREME, no valor unit. de R\$ 1,70, marca P.P..

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/07 - PROCESSO Nº 23.739/07 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- ORTOMINDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP** – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de toalha, cujas especificações estão indicadas abaixo:

TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, DESENHO EM RELEVO, PRÉ LAVADA, MEDIDA MÍNIMA DE 46X80 CM, NAS CORES MOSTARDA, MARROM OU VERMELHA, no valor unitário de R\$ 3,19, marca Algo Mais.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/07 - PROCESSO Nº 35326/07

apensado 35377/07- CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- JV ALIMENTOS LTDA** – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para fornecimento de molho de tomate, cujas especificações estão indicadas abaixo:

Lote 06 – Molho de Tomate - Item 6.1 – Molho de tomate refogado. O produto elaborado a base de tomate ou polpa de tomate adicionado de especiarias: sal, açúcar, alho, salsa, amido 2%, outras substâncias permitidas desde que mencionadas e sem pimenta; ser resultado da polpa de tomates maduros, sem pele e sem sementes; estar isento de fermentação, não indicar processamento defeituoso e apresentar características como: aspecto – massa mole e cremosa; cor, cheiro e sabor próprio, por processo tecnológico adequados; acondicionamento em embalagem primária de polietileno atóxico, resistente, transparente e intacta de 4,1 kg; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,93 – MARCA QUALYNUTRI;

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/07 - PROCESSO Nº 35326/07

apensado 35377/07- CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- ÁGUA CEREAIS BAURU LTDA - ME** – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos gêneros alimentícios, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTES 01 – FARINÁCEOS

1.1. Farinha de Trigo Especial para Panificação. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78); obtido exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p, pela pré-mistura, cloreto de sódio, emulsificantes estéreis de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou monoleato de sorbitona estearoil-2-lactil lactato de cálcio, melhoradores de farinha (ácido ascórbico e azodicarbonamida), enzima de farinha (alfa-amilase, glucose-oxidase, hemicelulase, fosfolipase), ferro e ácido fólico, contém glúten; são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida; acondicionado em sacos de 25kg., resistentes e atóxicos; com validade de 04 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 1,52 o kilo, marca Tina Mix;

1.2. Fermento em pó químico. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78); formado de substâncias químico, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas; na composição do fermento químico poderão entrar como componentes especiais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, pirofosfato de sódio e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; estar acondicionado em embalagem primária com lacre de proteção intacto

to de 250g. (latinhas), adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas; com validade de 06 meses após data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor de R\$ 10,86 o kilo, marca Trisanti;

1.3. Farinha De Trigo Especial Com Ferro E Ácido Fólico. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78); obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio; ser obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p acondicionado em embalagem primária de 01 kg., plástica resistente e atóxica; com validade de 04 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 1,48 o kilo, marca Nicole;

1.4. Farinha De Milho Amarela Com Flocos Íntegros O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78); obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não; de flocos íntegros; previamente macerado, socado e peneirado; não poderão estar rançosos ou úmidos; apresentando umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas; deverá estar em embalagem primária plástica atóxica, resistente, termosoldada de 500g cada; com validade de 06 meses após data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 1,52 kilo, marca Yá-Yá;

1.5. Fubá De Milho Refinado Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78); obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso; deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteínas; o produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção; acondicionado em embalagem primária plástica de 500 g ou 01 kg.; resistentes e atóxicas; com validade de no de 06 meses após data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 0,96, marca Yá-Yá;

LOTE 02 – FERMENTO BIOLÓGICO

2.1. Fermento biológico fresco para pães. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 81; ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, de cor creme claro, pastoso de consistência firme, cheiro próprio e sabor próprio, umidade máxima de 75% p/p e cinzas máximo 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel): mínimo 800ml de Dióxido de Carbono em 2 horas, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais e não possuir cheiro a mofo e sabor amargo; em embalagem de 500 g.; resistentes e atóxicas; com validade de 45 dias após data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, no valor unit. de R\$ 6,258 o kilo, marca Mauri;

LOTE 04 – GELATINA

4.1. Gelatina sabor morango Enriquecido Com Vitaminas e Minerais: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura; são e limpos; umidade máxima de 2% em peso; acondicionados em embalagem primária de pacotes de Poliéster metalizado + polietileno, resistente, atóxico, termosoldável, com 1 kg, com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue;

4.2. Gelatina sabor uva Enriquecido Com Vitaminas E Minerais: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura; são e limpos; umidade máxima de 2% em peso; acondicionados em embalagem primária de pacotes de Poliéster metalizado + polietileno, resistente, atóxico, termosoldável, com 1 kg, com validade mínima de

seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue;

4.3. Gelatina sabor abacaxi Enriquecido Com Vitaminas E Minerais: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura; são e limpos; umidade máxima de 2% em peso; acondicionados em embalagem primária de pacotes de Poliéster metalizado + polietileno, resistente, atóxico, termossoldável, com 1 kg, com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue;

4.4 Gelatina sabor limão Enriquecido Com Vitaminas E Minerais: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura; são e limpos; umidade máxima de 2% em peso; acondicionados em embalagem primária de pacotes de Poliéster metalizado + polietileno, resistente, atóxico, termossoldável, com 1 kg, com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue

1º CLASSIFICADA DO LOTE 04

- 4.1. ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA – ME, no valor unit. de R\$ 4,29, marca Sustentare;
 4.2. ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA – ME, no valor unit. de R\$ 4,289, marca Sustentare;
 4.3. ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA – ME, no valor unit. de R\$ 4,29, marca Sustentare;
 4.4. ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA – ME, no valor unit. de R\$ 4,29, marca Sustentare

2º CLASSIFICADA DO LOTE 04

- 4.1. W.AMARAL IND.COM. DE ALIMENTOS LTDA, no valor unit. de 4,29 o kilo, marca Kambyno;
 4.2. W.AMARAL IND.COM. DE ALIMENTOS LTDA, no valor unit. de 4,29 o kilo, marca Kambyno;
 4.3. W.AMARAL IND.COM. DE ALIMENTOS LTDA, no valor unit. de 4,29 o kilo, marca Kambyno;
 4.4. W.AMARAL IND.COM. DE ALIMENTOS LTDA, no valor unit. de 4,29 o kilo, marca Kambyno;

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/07 – PROCESSO Nº 22.196/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras para as diversas viaturas das secretarias municipais, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ITEM	LOTE 02	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
2.1	PNEU BORRACHUDO 8 LONAS	700 X 16	239,00	PIRELLI
2.2	PNEU LISO 8 LONAS	700 X 16	228,00	PIRELLI

2.3	CÂMARA DE AR	700 X 16	32,00	PIRELLI
2.4	PNEU	1200R20	1292,50	PIRELLI
2.5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR	700 X 16	12,60	PIRELLI
ITEM	LOTE 06	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
6.1	PNEU RADIAL SEM CÂMARA	225/70 - R15	292,00	PIRELLI
6.2	PNEU RADIAL SEM CÂMARA	195/75 R16	261,00	PIRELLI
6.3	PNEU RADIAL SEM CÂMARA	185/70/13	127,00	PIRELLI
6.4	PNEU	195/70 R14	154,00	PIRELLI
6.5	PNEU	255/75 R15	355,00	PIRELLI
6.6	PNEU	235/85 R 16	305,00	PIRELLI
6.7	PNEU	215/80 R16	240,00	PIRELLI
6.8	PNEU	235/75 R 15	312,75	PIRELLI

ITEM	LOTE 11	MEDIDA	PREÇO UNIT	MARCA
11.1	pneu caminhão chevrolet d 6000 – liso	750X16	274,00	PIRELLI
11.2	pneu caminhão chevrolet d 6000 - borrachudo	750X16	303,60	PIRELLI
11.3	PNEU p/ caminhão auto-escada do Corpo de Bombeiros (Americano Detroit Simon – USA), 425/65 R 22,5,		R\$ 2380,00,	PIRELLI

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/07 – PROCESSO Nº 22.196/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- MODELO PNEUS LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras para as diversas viaturas das secretarias municipais, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ITEM	LOTE 03	Medida	Preço Unit	Marca
3.1	PNEU LISO P/ ROLO COMPACTADOR 18 L	1100 X 20	1.470,00	Firestone
3.2	CÂMARA DE AR	1100 X 20	64,50	Tortuga
3.3	PNEU PARA PATROL 12 LONAS	1300 X 24	1.289,00	Firestone
3.4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 LONAS	1300 X 24	108,00	Dobermann
3.5	PROTETOR DE CÂMARA AR PNEU 12 L.	1300 X 24	39,00	Vipal
3.6	PNEU P/ ROLO COMPACTADOR 8 LONAS	1300 X 24	1.827,25	Firestone

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/07 – PROCESSO Nº 22.196/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras para as diversas viaturas das secretarias municipais, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ITEM	LOTE 04	Medida	Preço Unit	Marca
4.1	PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 12 LONAS	1400 X 24	1.194,44	Funsa
4.2	PROTETOR DE CÂMARA 12 LONAS	1400 X 24	24,08	K Rubber
4.3	CÂMARA DE AR 12 LONAS	1400 X 24	88,75	Magnun
4.4	PNEU P/ RETROESCAVADEIRA 10 LONAS	900 X 16	347,42	Maggion
4.5	CÂMARA DE AR	900 X 16	34,23	Dobermann

4.6	PNEU P/ ESCAVADEIRA 10 LONAS	1000 X 24	1.293,35	Firestone
4.7	CÂMARA DE AR	1000 X 24	103,98	Tortuga
ITEM	LOTE 08	Medida	Preço	Marca
			Unit	
8.1	PNEU PARA TRATOR 18.4x30	18.4 X 30	1.557,56	Funsa
8.2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30	18.4 X 30	140,35	Dobermann
8.3	PNEU P/ TRATOR DIANTEIRO	12-4-24	872,12	Firestone
8.4	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO	12/4/24	111,73	Tortuga
8.5	PNEU PARA TRATOR	8 3/8" X 24	431,97	Rinaldi
8.6	CÂMARA DE AR PARA PNEU	8 3/8" X 24	50,42	Tortuga

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/07 – PROCESSO Nº 22.196/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- GBG PNEUS LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras para as diversas viaturas das secretarias municipais, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ITEM	LOTE 01	MEDIDA	P. Unit.	MARCA
1.1	Pneu Borrachudo 16 Lonas	1000 X 20	629,35	Double Star
1.2.	Câmara De Ar Pneu Borrachudo 16 L	1000 X 20	30,85	Unibrás
1.3	Protetor De Câmara De Ar Pneu Borrachudo 16 Lonas	1000 X 20	9,87	Carretero
1.4	Pneu Liso 16 Lonas	1000 X 20	579,98	Double Star

ITEM	LOTE 09	MEDIDA	P. UNIT	MARCA
9.1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR	750 X 16	9,31	CARRETERO
9.2	PNEU LISO PARA TRATOR 10 LONAS	750 X 16	251,43	MAGGION
9.3	CÂMARA DE AR PARA PNEU	750 X 16	19,95	UNIBRÁS
9.4	PNEU PARA TRATOR 10 LONAS	750 X 18	282,02	MAGGION
9.5	CÂMARA DE AR PARA PNEU	750 X 18	29,27	MAGGION
9.6	PNEU PARA TRATOR	18 X 4.34	1742,69	TAISHAN
9.7	CÂMARA DE AR PARA PNEU	18 X 4.34	115,74	PRIMME
9.8	PNEU RADIAL CAM AGRALE	8.5R17,5	598,63	PIRELLI

ITEM	LOTE 12	MEDIDA	Preço Unit.	MARCA
12.1	PNEU PARA MOTO DIANTEIRO	275-18	48,37	PANDA
12.2	PNEU PARA MOTO TRASEIRO	90-90-18	53,19	PANDA
12.3	PNEU	90-90 -21	108,02	RINALDI
12.4	PNEU	120/90 - 17	174,11	RINALDI
12.5	PNEU	110/80 - 18	135,41	RINALDI
12.6	PNEU	80/90 - 21	93,50	RINALDI
12.7	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE MOTOMG	18	11,29	PANDA

ITEM	LOTE 13	MEDIDA	Preço Unit.	Marca
13.1	Pneus Para Ônibus	275/80 R22,5	814,30	Fate
13.2	Pneus Para Ônibus	295/80 R 22,5	872,46	Golden Road
13.3	Pneu Borrachudo 750 Cam Ford 350	FORD 350	253,59	Maggion

13.4 Pneu 205/75 R16 350,15 Continental

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/07 – PROCESSO Nº 18.512/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- DDLIMP COMERCIAL LTDA – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para serviços de descupinização, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid	PREÇO M²
3	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO:		

Item 01) Sistema convencional: R\$ 3,58

Item 02) Barreira química: R\$ 3,58

Item 03) Injeção: R\$ 8,00 UN 18,00

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07 – PROCESSO Nº 31.750/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- VISOEST PADRONIZAZÕES LTDA – EPP – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de toldos instalados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	V. UNIT.	MARCA
----------------------	----------	-------

M² toldo tipo túnel com armação metalon pintado, cobertura em lona alpargatas,

85,75 Visoest

M² toldo com armação em metalon pintado p/

portas/janelas, cobertura com lona 86,63 Visoest

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/07 – PROCESSO Nº 31.750/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- MARINO RODRIGUES DOS SANTOS – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de cortinas, cujas especificações estão indicadas abaixo:

Metro linear de cortina tipo painel, em lona alpargatas, instalada, no valor de R\$ 125,00, marca Alpargatas.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/07 – PROCESSO Nº 18.512/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- ZERO INSETO DESINSETIZAÇÃO LTDA-EPP – Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para serviços de dedetização e desratização, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid	PREÇO M²
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	UN	R\$ 0,09
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	UN	R\$ 0,09

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/07 - PROCESSO Nº 33701/07 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** TERRÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2007**Pregão nº 153/07****LOTE 02 – ESCOVAS E ESPONJAS**

Item 2.1: Escova p/ Lavar Mamadeiras Em Nylon Oval, R\$ 4,50, marca VC;

Item 2.2: Escova Para Lavar Vaso Sanitário, Tipo Pincel, Com Cabo Plástico, R\$ 0,87, marca VC;

Item 2.3: Escova Para Limpar Unhas, R\$ 1,08, marca VC;

Item 2.4: Escova p/ tanque Em Nylon (Oval) Grande, R\$ 0,88, marca VC;

Item 2.5: Escova Tipo Côco Em Nylon S/ Cabo, R\$ 1,08, marca VC;

Item 2.6: Esponja De Lã De Aço - Pacote Com 8 Unidades, Peso Estimado = 60 Gramas, R\$ 0,87, marca Sanybril;

Item 2.7: Esponja P/ Lavar Louça Dupla Face, Sendo Un Lado Em Fibra Sintética Abrasiva E Outro De Poliurenato, Anti-Bactericida, R\$ 0,39, marca Scotch Brite;

Item 2.8: PALHA DE AÇO Nº 2, R\$ 0,55, marca Sanybril;

LOTE 05 - FLANELAS, PANOS PARA LIMPEZA, CORDA PARA VARAL, DESENTUPIDORES

5.1.: FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA MED. MÍN. DE 57X26 CM (100% ALGODÃO), R\$ 0,93, marca CARRETEX

5.2.: PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO (100% ALGODÃO) MED. MÍN. 70X45CM, R\$ 1,55, marca CARRETEX

5.3.: PANO DE PRATO (100% ALGODÃO) MED. MIN. 45X70CM. COM BAINHA, R\$ 0,70, marca CARRETEX

5.4.: PANO LIMPEZA P/ PIA MED. MIN. 40X38 CM., R\$ 0,66, marca CARRETEX

5.5.: CORDA PARA VARAL EM NYLON, COMP: 10 M., R\$ 0,37, marca VIVARAL

5.6.: DESENTUPIDOR P/ PIA C/ BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO, ALTURA MÍNIMA 17,5 CM, R\$ 0,95, marca VC

5.7.: DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO, R\$ 1,27, marca VC

5.8.: PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO, MED. MÍNIMO 08 CM (PAC. 12UN.), R\$ 0,60, marca VC

Pregão nº 154/07**LOTE 02 - ESCOVÕES, VASSOURAS E ESPANADORES**

2.1.: Escovão De Cerdas De Nylon De 30 Cm, Com Cabo, R\$ 3,64, marca VC

2.2.: Escovão De Cerdas De Nylon De 60 Cm, Com Cabo, R\$ 4,52, marca VC

2.3.: Espanador Com Penas E Comp. = 45 Cm, Cabo De Madeira Ou Plástico, R\$ 9,42, marca DUSTER

2.4.: Pá Para Lixo Coletora, Em Metal Galvanizado, Com Cabo Vertical Em Madeira Ou Metal Revestido, Comp = 80 Cm, R\$ 1,89, marca VC

2.5.: Pá Para Lixo Coletora, Em Resina Plástica - Cabo Longo de Madeira ou Metal Revestido com Plástico, Comp = 80 Cm, R\$ 1,37, marca VC

2.6.: Rodo De Borracha Dupla, De 30 Cm, Cabo de Madeira ou Metal Revestido com Plástico, Com Comp = 120 Cm, R\$ 1,25, marca VC

2.7.: Rodo De Borracha Dupla, de 40 Cm, Cabo de Madeira ou Metal Revestido com Plástico, Com Comp = 120 Cm, R\$ 1,38, marca VC

2.8.: Rodo De Borracha Dupla, de 60 Cm, Cabo de Madeira ou Metal Revestido com Plástico, Com Comp = 120 Cm., R\$ 1,88, marca VC

2.9.: Rodo Grande C/ Espuma Para Espalhar Cera, R\$ 3,07, marca VC

2.10.: Rodo P/ Pia, Corpo Em Alumínio, Med. 15 Cm, C/ Cabo, R\$ 1,15, marca VC

2.11.: Vassoura Caipira De Palha, C/5 Fios C/ Cabo, R\$ 3,81, marca VC

2.12.: Vassoura de 15cm, C/cerdas de Nylon, C/ cabo Madeira Ou Metal, Revestido com Plástico., R\$ 1,71, marca VC

2.13.: Vassoura De Pelo De Crina Animal C/ 60X 5Cm De Largura, Com Cabo Revestido de Plástico, R\$ 4,13, marca VC

2.14.: Vassoura de Piaçava C/ Cerdas Comp. Mín. 11 Cm, cabo reto , Em Madeira Tratada E Polida, Sem Pintura Com Comp. Mín. De 120 Cm, R\$ 1,73, marca VC

2.15.: Vassourão de 40cm, C/cerdas de Nylon, C/ cabo Madeira Ou Metal, Revestido com Plástico., R\$ 3,11, marca VC

2.16: Vassourão Retangular, Em Fibra Côco, C/ Cabo Colocado., R\$ 5,95, marca VC

2.17.: Vassoura Modelo Novilha. Características: Vassoura De Nylon De Cerdas Com Aparação Curva; Cabo De Metal Com Cepo Plástico E Ponteira Giratória, R\$ 3,27, marca VC

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/07 - PROCESSO Nº 33701/07 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Única Sistemas De Higiene Comércio Ltda - Epp - Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 05 – SACOS EM POLIETILENO E SACOLAS PLÁSTICAS

Item 5.1. Saco Em Polietileno (Plástico) Branco Leitoso Impresso O Símbolo Infectante, (Gram. Mín. 19), Conforme Nbr 9191, Capac = 30L. Med. = 59x62cm, emb. c/100 Unid., no valor unitário de R\$ 23,53 o cento, marca Itaqui;

Item 5.2. Saco Em Polietileno (Plástico) Branco Leitoso Impresso O Símbolo Infectante, (Gram. Mín. 19), Conforme Nbr 9191, Capac = 15L, Med. = 39X58 Cm, emb. c/100 Unid., no valor unitário de R\$ 15,07 o cento, marca Itaqui;

Item 5.3. Saco Em Polietileno (Plástico) Branco Leitoso Impresso O Símbolo Infectante, (Gram. Mín. 19), Conforme Nbr 9191, Capac = 50L, Med. = 63X80 Cm, emb. c/100 Unid., no valor unitário de R\$ 38,14 o cento, marca Itaqui;

Item 5.4. Saco Em Polietileno (Plástico) Branco Leitoso Impresso O Símbolo Infectante, (Gram. Mín. 19), Conforme Nbr 9191, Capac = 90L, Med. = 92X90 Cm, emb. c/100 Unid., no valor unitário de R\$ 80,90 o cento, marca Itaqui;

Item 5.5. Saco Em Polietileno Para Congelar Medidas = 15x35cm., no valor unitário de R\$ 9,40 o cento, marca Fordevon;

Item 5.6. Saco Em Polietileno Para Congelar Medidas = 25x20cm., no valor unitário de R\$ 9,40 o cento, marca Fordevon;

Item 5.7. Saco Em Polietileno Para Congelar Medidas = 25x35cm., no valor unitário de R\$ 9,40 o cento, marca Fordevon;

Item 5.8. Saco Em Polietileno Para Congelar Medidas = 35x45cm. no valor unitário de R\$ 9,40 o cento, marca Fordevon;

Item 5.9. Sacola Plástica Para Medicamentos, Medida: 30x3cm (Pcte Com 500 Unid), no valor unitário de R\$ 7,28 o cento, marca Remplare.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/07 - PROCESSO Nº 33701/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Videquímica Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda Me - Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 03 – LIMPADORES

Item 3.1. LIMPA ALUNÍNIO EM FRASCO DE 500 ML, no valor unitário de R\$ 0,99 o frasco, marca Videssil;

Item 3.2. LIMPA VIDRO C/ BICO P/ APLICAÇÃO EMBALAGEM = 500 ML, no valor unitário de R\$ 0,99 o frasco, marca BENFORT;

Item 3.3. LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM MÍN. 500 ML., no valor unitário de R\$ 0,99 o frasco, marca BENFORT;

Item 3.4. LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM MINIMA 500 ML, no valor unitário de R\$ 0,99 o frasco, marca BENFORT;

Item 3.5. LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 500 ML, no valor unitário de R\$ 0,99 o frasco, marca Worker.

AVISO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/07 - PROCESSO Nº 33701/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** JOÃO LEANDRO TERRA DE **BIAGI ME** - Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo o Preço registrado para aquisição de diversos tipos de materiais de limpeza, cujas especificações estão indicadas abaixo:

LOTE 01 – Álcool, Água Sanitária, Alvejante, Amoníaco e Cloro

Item 1.1. ÁCIDO P/ LIMPEZA (EMB. 01 LITRO), no valor unitário de R\$ 2,00 o litro, marca SOAP;

Item 1.2. ÁGUA SANITÁRIA (O PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE) TEOR DE CLORO ENTRE 2,0%pp a 2,5%pp- frasco de 01 ou 5 l, no valor unitário de R\$

1,50 o litro, marca SOAP;

Item 1.3. ÁLCOOL EM GEL - Frasco de 500g, no valor unitário de R\$ 2,12 o frasco, marca ZUMBI;

Item 1.4. ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º LÍQUIDO - EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML, no valor unitário de R\$ 2,50 o litro, marca YOXX;

Item 1.5. AMONÍACO - EMBALAGEM MÍNIMO DE 500 ml, no valor unitário de R\$ 1,50 o frasco, marca SOAP;

Item 1.6. CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, no valor unitário de R\$ 8,00 o galão, marca SOAP;

LOTE 04 – Ceras

Item 4.1. CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISOS, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, no valor unitário de R\$ 15,00 o galão, marca ARCHOTE;

Item 4.2. CERA LIQUIDA AMARELA EMBALAGEM MÍN. DE 750 ML. – frasco ou lata, no valor unitário de R\$ 2,00 o frasco, marca BRIO;

Item 4.3. CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM MÍN. DE 750 ML. - frasco ou lata, no valor unitário de R\$ 2,00 o frasco, marca BRIO;

Item 4.4. CERA LIQUIDA VERMELHA EMBALAGEM MÍN. DE 750 ML. - frasco ou lata, no valor unitário de R\$ 2,00 o frasco, marca BRIO;

Item 4.5. CERA PLASTICA INCOLOR AUTO BRILHO, EMBALAGEM MÍN. DE 750 ML, no valor unitário de R\$ 2,00 o frasco, marca BRIO;

Item 4.6. CERA BRILHO COMUN, GALÃO DE 5 LITROS, LÍQUIDO, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO; AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES; CONSERVANTES; FLAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: POLÍMERO ACRÍLICO METALIZADO, no valor unitário de R\$ 20,00 o galão, marca NOORDHEN;

Item 4.7. REMOVEDOR GALÃO DE 5 LITROS, REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE EM GERAL. LÍQUIDO, TRANSPARENTE ALCALINO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE GLICÓLICO; TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO ALCALIZANTES E ESSÊNCIA, no valor unitário de R\$ 23,00 o galão, marca NOORDHEN;

Item 4.8. CERA BRILHO MOLHADO, GALÃO DE 5 LITROS, IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PARA ACABAMENTO DE ALTO NÍVEL DE BRILHO E DURABILIDADE, FORMULADO À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS ESPECIAIS INDICADOS PARA PISOS POROSOS COMO: PAVIFLEX, GRAILITE, CONCRETO POLIDO, CERÂMICA, POLIGROMO E OUTROS. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS ACRÍLICOS; TRIBUTOX DE ETIL FOSFATO; COPOLÍMEROS DE ETILENO E CONSERVANTE., no valor unitário de R\$ 17,25 o galão, marca NOORDHEN;

Item 4.9. LIMPADOR, GALÃO DE 5 LITROS, LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS, LIMPEZA EM GERAL, COM PERFUME DE PINHO, INDICADO PARA LIMPEZA EM AZULEJOS, PISOS ESMALTADOS, GRANILITE, PAVIFLEX, MÁRMORE, GRA-

NITO, PORCELANATO CERÂMICO, CONCRETO POLIDO, GAIL ETC, no valor unitário de R\$ 11,07 o galão , marca ARCHOTE.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - Edital de Licitação n.º 112/08 – Processo n.º 18980/08 – Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 063/08 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS PARA A VIATURA PREFIXO 592 (VW – KOMBI – ANO 1994), COM FORNECI-

MENTO DE MÃO DE OBRA - Interessada: Secretaria Municipal de Obras. **Data do Rece-**

bimento das propostas: 04(quatro) de agosto de 2008 até as 09h30min(nove horas e trinta

minutos). **Abertura da Sessão: 04/08/08 às 09h30min INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:**

04(QUATRO) DE AGOSTO DE 2008 ÀS 10H30MIN. Informações na Divisão de Licitações,

Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no

horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou

(14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site

www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site

www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes

devidamente credenciados. Bauru, 21/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da

Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE

BAURU - Edital de Licitação n.º 113/08 – Processo n.º 16394/08(APENSO 19051/08) –

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/08 - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VIATURAS PREFIXO 583 (GM – CORSA/

ANO 1994) E PREFIXO 519 (CHEVROLET F12000 – CUSTOM – ANO/MODELO 1995/

DIESEL) - Interessada: Secretaria Municipal do Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de

Obras. **Data do Recebimento das propostas: 04(quatro) de agosto de 2008** até as

10h00min(dez horas). **Abertura da Sessão: 04/08/08 às 10h00min INICIO DA DISPUTA**

DE PREÇOS: 04(QUATRO) DE AGOSTO DE 2008 ÀS 14H30MIN. Informações na Divi-

são de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP.

170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones

(14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no

site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site

www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes

devidamente credenciados. Bauru, 21 /07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da

Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Pro-

cesso n.º 49861//2007 – Modalidade: Convite n.º 012/2008 – **Assunto:** Aquisição de 851(Oi-

tocentos e cinquenta e um) livros da Editora Moderna - **Interessada:-** Secretaria Municipal da

Educação. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentadas pelos

participantes decide classificar as empresas conforme abaixo:

Item 01 – Quant. 61 - A Centopéia que pensava

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,

no valor unit. de **R\$ 15,16**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA,

no valor unit. de **R\$ 15,57**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no

valor unit. de **R\$ 16,03**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 19,45**

Item 02 – Quant. 61 - A Centopéia que sonhava

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,

no valor unit. de **R\$ 15,16**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA,

no valor unit. de **R\$ 15,57**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no

valor unit. de **R\$ 16,03**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 19,45**

Item 03 – Quant. 61 - A Escola do Marcelo

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,

no valor unit. de **R\$ 14,90**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA,

no valor unit. de **R\$ 15,30**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no

valor unit. de **R\$ 15,75**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 19,10**

Item 04 – Quant. 61 - Banho é Bom

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,

no valor unit. de **R\$ 26,15**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA,

no valor unit. de **R\$ 26,86**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no

valor unit. de **R\$ 27,65**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor

unit. de **R\$ 33,55**

Item 05 - Quant. 61 - Camilão o comilão

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA

DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 15,16**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA

EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 15,57**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 16,03**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 19,45**

Item 06 – Quant. 61 De onde as coisas vêm - Crianças curiosas

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,80**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,56**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 29,40**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 35,65**

Item 07 – Quant. 61 Dicionário Castelo Ra-Tim-Bum

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 20,46**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 21,01**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 21,63**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 26,25**

Item 08 – Quant. 61 Meg a Gatinha Dia Feliz

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 25,02**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 25,70**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 26,46**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 32,10**

Item 09 – Quant. 61 - Meg a Gatinha muda a cena

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,08**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,81**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 28,63**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 34,75**

Item 10 – Quant. 61 Meu primeiro dicionário do houiiss

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 19,13**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 19,65**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 20,23**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 23,10**

Item 11 – Quant. 61 O corpo - Criança criança

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,80**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,56**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 29,40**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 35,65**

Item 12 – Quant. 61 O que é que faz com penico?

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,40**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 29,17**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 30,03**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 36,45**

Item 13 – Quant. 61 Os cinco sentidos - Criança curiosa

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,80**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,56**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 29,40**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 35,65**

Item 14 – Quant. 61 Os Dinossauros - Criança curiosa

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 27,80**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,56**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 29,40**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 35,65**

Item 15 – Quant. 61 Vamos escovar os dentes

1º Classificada: NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor unit. de **R\$ 28,40**

2º Classificada: CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA, no valor unit. de **R\$ 29,17**

3º Classificada: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 30,03**

4º Classificada: LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME, no valor unit. de **R\$ 36,45**

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 21/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

CONVOCAÇÃO

Por este instrumento fica convocada ROBERTA SANTANA TERRABUIO, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a conselheira tutelar VERIDIANA SIMONETTI BACELLAR DE GODOY LIMA, durante suas férias no período de 01/08/08 a 15/08/08.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 21 de julho de 2008.

João Baptista Campos Porto

Chefe de Gabinete

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2018/08 - Registro de Preços: 008/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Item 01: Eventual aquisição de 60.000 refeições em embalagens de isopor MO - 100.

Valor unitário: R\$ 3,95

Cond. Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 18/07/08

Bauru, 22 de julho de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2090/08 - Registro de Preços: 011/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para as empresas BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA e JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA.

Objeto: Item 01: Avental em PVC cor branca com forro, item 02: Avental em trevira cor amarela, item 03 - Calcanheira em PVC, item 04 - Capa de chuva em trevira amarela, item 05 - Colete refletivo em "X" cor verde, item 06 - Pares de Luva de látex amarelo, item 07 - Pares de Luva de PVC cor verde, tamanho 24 cm de punho, item 08 - Pares de Luva de PVC verde - punho médio - 14 cm, item 09 - Pares de Luva de raspa de couro punho médio 14 cm, item 10 - Pares de Luva tricotada em 2 fios azul/verde, item 11 - Máscara descartável para poeira, item 12 - Óculos acrílico "panorâmico", item 13 - Óculos de segurança para soldador, item 14 - Protetor auricular do tipo "concha", item 15 - Protetor auricular tipo plug, item 16 - Protetor facial em acrílico com 18 cm, item 17 - Respirador semi-facial com filtro.

Valor total dos itens por fornecedor:

Os itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 para a empresa BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 12.747,50

Os itens 02, 04, 06, 11, 14, 16 e 17 para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA - R\$ 1.599,20

Valor Total: R\$ 14.346,70

Cond. Pagamento: 30 e 60 dias da entrega.

Assinatura: 21/07/08

Bauru, 22 de julho de 2008.

Presidente da EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores

referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Julho de 2008.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	587	R\$93.920,00
Aposentados e Pensionistas	22	R\$3.520,00
TOTAL	609	R\$97.440,00

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE - EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 30 de julho de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça

João Paulo II, s/nº, a saber:

01	000055/08	33	014703/08	65	014744/08
02	000057/08	34	014704/08	66	014745/08
03	000058/08	35	014705/08	67	014747/08
04	000059/08	36	014706/08	68	014748/08
05	000061/08	37	014707/08	69	014749/08
06	000062/08	38	014708/08	70	014750/08
07	000064/08	39	014709/08	71	014751/08
08	000065/08	40	014710/08	72	014752/08
09	014660/08	41	014711/08	73	014753/08
10	014665/08	42	014712/08	74	014754/08
11	014672/08	43	014713/08	75	014755/08
12	014674/08	44	014714/08	76	014757/08
13	014675/08	45	014715/08	77	014758/08
14	014676/08	46	014717/08	78	014759/08
15	014678/08	47	014720/08	79	014760/08
16	014679/08	48	014721/08	80	014761/08
17	014680/08	49	014722/08	81	014763/08
18	014681/08	50	014723/08	82	014764/08
19	014682/08	51	014724/08	83	014766/08
20	014683/08	52	014725/08	84	014767/08
21	014684/08	53	014726/08	85	014768/08
22	014686/08	54	014728/08	86	014769/08
23	014687/08	55	014732/08	87	014770/08
24	014688/08	56	014733/08	88	014771/08
25	014689/08	57	014735/08	89	014772/08
26	014690/08	58	014736/08	90	014773/08
27	014692/08	59	014737/08	91	014774/08
28	014693/08	60	014738/08	92	014775/08
29	014694/08	61	014740/08	93	014776/08
30	014695/08	62	014741/08	94	014777/08
31	014696/08	63	014742/08	95	014779/08
32	014698/08	64	014743/08		

Bauru, 22 de julho 2008.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **INTEMPESTIVOS** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião **dia 30 de julho de 2.008 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber :

01	000056/08
02	014630/08
03	014650/08
04	014691/08
05	014700/08
06	014701/08
07	014702/08
08	014719/08
09	014727/08
10	014729/08
11	014730/08
12	014731/08
13	014762/08
14	014794/08
15	014865/08
16	014868/08
17	014870/08
18	014889/08
19	014890/08
20	014892/08
21	014893/08
22	014895/08
23	014896/08
24	014897/08
25	014901/08

Bauru, 22 de julho 2008.
Presidente da JARI

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**
GILSON GIMENES CAMPOS
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433
Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br
 dirfinan@funprevbauru.com.br
 dirprev@funprevbauru.com.br
 diradm@funprevbauru.com.br
 juridico@funprevbauru.com.br
 cpd@funprevbauru.com.br
 conselho@funprevbauru.com.br
 folpag@funprevbauru.com.br
 servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Portarias da Presidência

Portaria nº 117/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 21 de julho de 2008, a Sra. Ercília de Campos Ponce, portadora do RG nº 10.179.697 e CPF nº 110.548.278-26, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Agente de Administração, padrão 9-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1149/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II, III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 21 de julho de 2008.

Portaria nº 118/2008

Aposenta voluntariamente, a partir de 21 de julho de 2008, a Sra. Ivanir Inês Pascoalino, portadora do RG nº 9.123.742-7 e CPF nº 825.706.478-53, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Atendente I, padrão 3-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2772/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II, III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 21 de julho de 2008.

Portaria da Presidência

Portaria nº 119/2008

EXONERANDO A PEDIDO o servidor DEMITRIUS ROGÉRIO BELAI, RG nº 29.284.336-7, do cargo efetivo de Operador de Computador I, a partir de 21/07/2008.

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado, na Divisão Adminis-

trativa da FUNPREV, Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, no prazo de **DOIS DIAS ÚTEIS** a contar desta publicação, no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme concurso público já realizado.

OPERADOR DE COMPUTADOR I

CLASS.	NOME	RG
2ª	Tiago Candido Guirado	41.113.175-8

Bauru, 22 de julho de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
 Presidente

Edits e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 009/07

CONVITE 004/2008

CONTRATO Nº 04/2008

Objeto: Contratação de serviços técnicos e respectiva manutenção de sistema informatizado para microcomputadores nas áreas de Orçamento e Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio e Controle de Ponto Eletrônico, cuja composição, características técnicas e demais requisitos encontram-se descritos no Anexo I do Edital respectivo, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais

Data da Assinatura: 07 de julho de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo. Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br





Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Obras

Paulo Brito
Secretário

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Port
Chefe de Gabinete

DAE

Departamento de Água e Esgoto

José Mauro da Cunha Carneiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informatica@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garms@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br